



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 488 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Carnaval em Angra: o maior do Sul Fluminense!



Mais um dia de festa em Angra dos Reis. Na última quinta-feira, 27, os blocos Sururu Formado, Assombrosos do Cruzeiro e Nega Maluca, marcaram presença nas ruas do Centro da cidade. O Carnaval 2014 está sendo organizado pela Prefeitura de Angra e pela Fundação Cultural do Município (Cultuar).

O bloco Sururu formado iniciou com um “esquenta”, com a participação da bateria do

bloco do Reizinho. O desfile foi em homenagem à Copa, que será sediada no Brasil neste ano. Cerca de mil foliões acompanharam a agremiação, que seguiu ao som do DJ Marlon, tocando o melhor do axé music.

Logo após, o bloco Assombrosos do Cruzeiro mostrou toda a alegria do Carnaval. Com o tema “Assombrosos no Arraiá”, a população pôde conferir de perto os cinco bonecos de caveira que abriram o desfile do

bloco, que contou ainda com espantalhos, fogueira, 24 componentes trajados de caipira e 90 quadrilheiros, além de mestre-sala, porta bandeira, rainha e musa da bateria. Mais de 1.200 pessoas acompanharam os Assombrosos pelas ruas da cidade.

Encerrando a segunda noite de desfile, o tradicional bloco da Nega Maluca espalhou sua alegria e irreverência pelas ruas de Angra. Muitos foliões estavam vestidos a caráter, como manda a tradição: com tinta preta, peruca, óculos coloridos e lábios postiços. Com tantas negas malucas, uma brincadeira divertida, que sempre acontece no desfile do bloco, é tentar reconhecer os amigos, descobrir quem é quem.

Neste ano, a Prefeitura de Angra e a Cultuar investiram forte na diversificação e, por isso, para a tenda do Carnaval Eletrônico, no cais de Santa Luzia, foi contratado um time de DJs de primeira linha.

Uma equipe de varredores está atuando com muita dedicação para manter a cidade limpa nos dias de folia. Atrás de cada bloco, o bloco da limpeza, formado por eles, vem fazendo a sua parte.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabrcio Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Sistema de câmeras no Abraão é inaugurado



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Defesa Civil municipal, entregou na manhã de sábado, dia 22, cinco câmeras que vão monitorar a Vila do Abraão. Os equipamentos fazem parte da ampliação do sistema de monitoramento da Prefeitura de Angra, que funciona na Defesa Civil. A prefeita

Conceição Rabha, o vice-prefeito Leandro Silva e os secretários aproveitaram para andar pelo bairro e conversar com os moradores. A cerimônia aconteceu na Casa de Cultura Constantino Cokotos, na Vila do Abraão.

Quanto às câmeras instaladas, Conceição Rabha frisou que serão um instrumento útil para o controle do fluxo de turistas.

Inicialmente serão cinco câmeras, cujas imagens são transmitidas via rádio para a central de monitoramento da Defesa Civil, no Centro. Serão duas câmeras fixas e uma móvel (que visualiza imagens em 360 graus) no cais das barcas, e mais duas fixas na localidade. Além das câmeras, também foi entregue um sistema experimental de acesso à

internet gratuita (wi-fi) em toda a Vila do Abraão.

Atualmente, o Centro de Gerenciamento de Operações da Defesa Civil municipal conta com 54 câmeras, do Centro até o Parque Mambucaba. Com a expansão, que continuará sendo feita de forma gradativa, em breve, todo o município estará coberto pelo serviço.

Saúde bota o bloco da prevenção nas ruas

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, através do Programa DST/Aids e Hepatites Virais, colocará nas ruas do município, durante o Carnaval, o bloco da prevenção, que tem o objetivo de orientar sobre a importância do uso do preservativo.

Com o tema “Usar preservativo é a maior prova de amor próprio”, equipes do programa estarão nos cinco distritos do município,

distribuindo preservativos masculino e feminino, além de brindes para os foliões que curtirão o Carnaval em Angra dos Reis.

A campanha de prevenção ocorre durante todo o ano, porém nos feriados ela é intensificada. Serão 50 agentes de saúde trabalhando durante o Carnaval, circulando pelos pontos de maior concentração de pessoas. Além das equipes volantes, os preservativos poderão ser retirados nos pontos fixos de distribuição.

Ações de ordenamento durante o Carnaval

A equipe de fiscalização da Prefeitura de Angra, coordenada pela TurisAngra, continua com ações de ordenamento que prosseguirão durante todo o verão. Segundo levantamento da Gerência de Operações da Fundação de Turismo, o maior número de ocorrências registrado neste ano é relativo ao preparo de alimento em praias, seguido por ônibus irregulares e camping em áreas públicas.

A principal irregularidade, encontrada pelas equipes de ordenamento da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, é o churrasco em praias. Na semana passada, foram flagrados grupos em praias como Garatuaia, Vila Histórica de Mambucaba, Laboratório, Piraquara de Fora e Praia Secreta. Em alguns casos, a irregularidade estava acontecendo perto de placas de sinalização e, em todas as ocorrências, foram efetuados autos de infração. Secreta. Denúncias sobre o preparo de alimentos em áreas



públicas do município podem ser feitas pelo (24) 3369-7704 ou pelo www.facebook.com/turisangra.

PARTE I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 9.150
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 83.721.717,14 (oitenta e três milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e dezesseite reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 53.00** Ministério da Integração Nacional – **R\$ 2.918.669,83** (dois milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) e **Fonte 68.00** Instituto Estadual do Ambiente – INEA – **R\$ 310.704,99** (trezentos e dez mil, setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), por **Assinatura de Convênio: Fonte 53.00** Ministério da Integração Nacional – **R\$ 1.326.391,27** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sete centavos) e **Fonte 39.00** Secret. de Estado de Obras – PADEM – **R\$ 9.975.000,00** (nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) e por **Suplementação/Anulação: R\$ 69.190.951,05** (sessenta e nove milhões, cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) na forma seguinte:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR (R\$)
31.01.339048.08.244.0158.2.465.53.00	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	62.000,00
31.01.339039.08.244.0158.2.467.53.00		1.245.238,17
20.07.449051.15.451.0120.1.006.53.00		459.918,44
20.07.449051.15.451.0120.2.511.53.00		1.151.513,22
20.08.339039.17.512.0122.2.057.68.00	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA	310.704,99
TOTAL:		3.229.374,82

ASSINATURA DE CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.006.53.00	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	1.326.391,27
20.07.449051.15.451.0120.2.512.39.00	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - PADEM	9.975.000,00
TOTAL:		11.301.391,27

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.000,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	26.01.339036.08.242.0136.1.220.00.00	12.914,00
27.01.339039.10.301.0101.2.368.20.35	27.01.339030.10.301.0101.2.368.20.35	400,00
22.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	22.01.339039.15.695.0112.1.202.00.00	20.721,36
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	23.01.449052.10.301.0129.2.216.00.00	13.172,00
21.01.339039.13.392.0132.2.601.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	10.000,00
24.01.319003.09.272.0179.2.172.19.00	24.01.339039.04.122.0101.2.173.19.00	200.000,00
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
26.01.339092.08.244.0134.2.247.44.42	26.01.339039.08.244.0134.2.247.44.42	16.335,00
27.01.339039.10.302.0181.2.483.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	3.717.112,97
22.01.339092.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339032.23.695.0112.2.196.10.00	32.215,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.483.00.00	2.000.000,00
21.01.339036.13.392.0132.2.601.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	12.000,00
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339036.04.122.0101.2.002.00.00	3.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339032.10.301.0182.2.218.20.03	700.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.285.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.481.00.00	215.000,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.339032.10.302.0181.2.483.00.00	1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.13.392.0132.1.149.00.00	9.500,00
20.03.339092.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339030.04.122.0101.2.002.00.00	5.126,55
27.01.339039.10.305.0180.2.219.20.05	27.01.339030.10.305.0180.2.219.20.05	60.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.285.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	16.000,00
23.01.339030.10.301.0181.2.220.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.483.00.00	130.000,00
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.1.149.00.00	15.000,00
27.01.339039.10.305.0180.2.222.20.05	27.01.339032.10.305.0180.2.222.20.05	50.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.000,00
23.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	52.000,00
21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.1.149.00.00	3.000,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.07.00	20.07.449051.15.451.0178.1.996.07.00	372.823,11
27.01.339039.10.301.0181.2.233.20.04	27.01.449051.10.301.0181.1.204.20.04	300.000,00
22.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	22.01.339039.15.695.0112.1.202.00.00	7.058,64
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.449052.10.301.0101.2.184.00.00	180.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.1.149.00.00	1.500,00
20.07.339092.04.122.0101.2.002.07.00	20.07.449051.15.451.0178.1.996.07.00	119.373,31
27.01.339039.10.301.0181.2.234.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	500.000,00
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.156.10.00	16.000,00
23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339036.10.301.0101.2.184.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.813.0132.1.941.00.00	24.300,00
20.07.449092.15.451.0120.1.006.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	3.366.649,25
27.01.339039.10.301.0182.2.230.20.06	27.01.339030.10.301.0182.2.230.20.06	20.000,00
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339039.04.122.0101.2.481.10.00	30.000,00
23.01.339039.10.301.0129.2.216.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	1.000.000,00
21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	21.01.339039.13.813.0132.1.941.00.00	3.200,00
20.07.339092.15.452.0189.2.069.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	299.239,13
27.01.339039.10.301.0182.2.230.20.06	27.01.339036.10.301.0182.2.230.20.06	21.000,00
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339036.04.122.0101.2.285.10.00	9.103,02
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	500.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339039.13.813.0132.1.941.00.00	2.000,00
20.07.339092.15.451.0120.1.013.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	532.979,83
27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	7.000,00
23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	460.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	12.000,00
20.07.449051.12.365.0166.1.064.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	1.194.496,94
27.01.339039.10.301.0181.2.152.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	250.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.00.00	23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	18.309.048,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	12.000,00
20.07.339039.04.122.0101.2.002.03.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00	655.612,28
27.01.339036.10.301.0181.2.234.20.04	27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	66.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	15.000,00
20.07.339092.25.752.0117.1.002.45.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.45.00	68.200,73
27.01.339036.10.301.0181.2.232.20.04	27.01.339039.10.301.0181.2.232.20.04	44.400,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	24.500,00
20.07.339039.25.751.0117.1.004.45.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.45.00	960.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.04.122.0183.1.930.20.03	50.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	25.000,00
20.07.339092.16.482.0116.1.027.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	12.950,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0101.2.209.20.03	70.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	25.000,00
20.07.449092.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	7.119,29
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.449052.10.301.0101.2.209.20.03	50.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	7.500,00
20.07.339039.12.364.0165.2.339.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	80.300,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0129.2.216.20.03	80.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339014.04.122.0101.2.184.00.00	8.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.179.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	199.630,71
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339032.10.301.0182.2.218.20.03	100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.339033.04.122.0101.2.184.00.00	5.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.179.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	537.774,27
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.1.205.20.03	200.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	21.01.335043.13.392.0132.2.366.00.00	9.000,00
20.07.339039.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	248.535,49
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.239.20.03	50.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.335043.13.392.0132.2.366.00.00	1.000,00
20.07.449092.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	13.837,25
27.01.339030.10.301.0183.2.220.20.03	27.01.339039.10.301.0183.1.205.20.03	250.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.388.00.00	4.500,00
20.07.449051.15.451.0178.1.020.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	538.448,62
27.01.339046.10.301.0101.2.514.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	15.840,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.388.00.00	4.500,00
20.07.339092.13.695.0101.2.146.00.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	74.991,84
27.01.339048.10.301.0101.2.515.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	54.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.388.00.00	9.500,00
20.07.339039.13.695.0101.2.146.00.00	20.07.339039.25.752.0117.1.002.00.00	74.991,84
27.01.339036.10.305.0180.2.221.20.05	27.01.339039.10.305.0180.2.221.20.05	18.000,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.388.00.00	9.500,00
20.07.449052.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	13.800,50
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.389.00.00	4.500,00
20.07.449092.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	22.175,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.389.00.00	4.500,00
20.07.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	450,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.389.00.00	9.500,00
20.07.339092.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	3.672.934,72
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.389.00.00	9.500,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.06.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	457.263,40
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.390.00.00	9.500,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.390.00.00	4.500,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.06.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	5.029.897,40
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.391.00.00	9.500,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.06.00	20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	460.842,68
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.391.00.00	3.500,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	1.126.800,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.391.00.00	1.000,00
20.12.339039.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	18.400,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.391.00.00	14.500,00
20.12.339036.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00	30.000,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.392.00.00	9.500,00
20.12.449052.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.361.0101.2.002.00.00	9.000,00
20.01.339092.04.122.0143.2.287.00.00	20.01.339039.04.122.0143.2.287.00.00	24.960,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.392.00.00	4.500,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.392.00.00	14.500,00
20.01.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	1.587,60
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.393.00.00	9.000,00
20.12.339039.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.05.00	15.000,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.04.122.0101.2.393.00.00	4.500,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.393.00.00	7.500,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	5.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.393.00.00	7.000,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00	22.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.394.00.00	29.500,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339039.12.367.0101.2.157.00.00	20.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.397.00.00	19.500,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.365.0101.2.157.00.00	7.000,00
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.397.00.00	19.500,00
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	167.389,65
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.397.00.00	9.500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	30.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	1.800,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339093.04.122.0101.2.002.00.00	20.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.449052.04.122.0101.2.002.00.00	7.424,66
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	3.500,00

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339030.04.122.0106.2.009.00.00	25.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339036.04.122.0106.2.009.00.00	25.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.009.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339030.04.122.0106.2.011.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00	500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339035.04.122.0106.2.011.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	8.300,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.012.00.00	25.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	2.500,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.013.00.00	25.000,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.014.00.00	25.000,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0106.2.015.00.00	25.000,00
20.09.449092.20.602.0108.2.084.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	74.200,00
20.09.339039.20.602.0108.2.083.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	21.200,00
20.09.339092.20.602.0108.2.089.00.00	20.09.339030.20.602.0108.2.089.00.00	593,59
20.09.339039.20.602.0108.2.074.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	53.700,00
20.05.339092.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	1.754,67
20.05.339092.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	50.059,72
20.05.339092.12.361.0101.2.162.00.00	20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	11.939,61
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	880,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.365.0164.2.127.05.00	110.000,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339036.12.361.0192.2.108.05.00	100.000,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	150.600,00
20.12.339036.12.365.0101.2.157.05.00	20.12.339039.12.367.0126.2.102.05.00	15.000,00
20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	50.000,00
20.08.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	105.800,00
20.05.339092.04.126.0133.2.003.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	76.475,00
20.05.339092.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	7.345,00
20.05.339092.04.126.0133.2.169.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	73.416,70
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	4.131,12
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	25.829,89
20.05.339030.04.122.0133.2.158.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	766,00
20.07.339092.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	452.093,04
20.07.339032.16.482.0116.1.026.00.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.00.00	157.059,20
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	300.000,00
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.339039.27.813.0121.2.461.00.00	50.000,00
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.339039.16.482.0116.1.030.00.00	75.000,00
20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	20.07.449051.16.482.0116.1.026.00.00	100.000,00
20.06.339039.04.126.0133.2.003.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	414.000,00
20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.003.00.00	226.595,43
20.14.339047.10.301.0101.2.002.00.00	20.14.339014.10.301.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.14.339047.10.301.0101.2.002.00.00	20.14.339030.10.301.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.12.339030.12.361.0194.2.126.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	14.500,00
20.12.449052.12.361.0194.2.126.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	1.500,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	26.724,01
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.10.339036.04.122.0101.2.002.00.00	15.000,00
20.10.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.10.339039.04.122.0101.2.002.00.00	12.000,00
20.01.339092.04.122.0143.2.019.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	687.042,51
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	278.834,16
25.01.449051.17.512.0123.2.358.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	248.000,00
20.05.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	368,70
20.05.339092.04.122.0101.2.156.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	5.142,00
20.05.339092.04.122.0101.2.164.0		

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.12.449052.12.367.0126.2.102.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	9.118,30
20.12.449052.12.361.0101.2.002.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	176.080,00
20.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	35.900,00
20.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	30.000,00
20.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.01.339030.04.122.0101.2.016.00.00	17.804,37
20.11.339092.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.510.00.00	65.552,86
20.11.449092.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339030.27.812.0121.2.510.00.00	4.873,80
20.04.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.04.339030.04.122.0101.2.070.00.00	14.025,00
20.05.339039.12.367.0126.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	32.933,33
20.05.339039.12.365.0164.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	182.933,33
20.05.339039.12.361.0137.2.164.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	112.373,33
20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	6.000,00
20.05.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.339092.04.122.0101.2.156.00.00	5.142,00
20.05.339092.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	56.000,00
20.12.339048.12.364.0135.1.988.00.00	20.05.339039.12.364.0101.2.164.00.00	648.000,00
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.361.0137.1.051.05.00	50.000,00
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.449052.12.361.0137.1.051.05.00	23.518,90
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	20.12.449052.12.361.0137.1.051.05.00	26.481,10
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	91.020,90
20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.05.449052.04.122.0101.2.002.00.00	5.004,70
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339030.12.361.0137.2.107.05.00	16.506,30
20.12.339036.12.367.0101.2.157.05.00	20.12.339039.12.361.0192.2.108.05.00	55.200,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.20.602.0108.1.041.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.20.606.0119.1.033.04.00	300.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	1.625.877,28
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	1.064.692,54
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.04.122.0101.2.061.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339039.10.301.0181.2.338.04.00	800.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.16.482.0116.1.027.04.00	300.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.995.04.00	400.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.024.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.04.00	20.07.339030.15.452.0189.2.069.04.00	1.706.521,30
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339030.15.452.0189.2.069.04.00	279.979,70
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.451.0162.2.463.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.449051.15.451.0162.2.463.04.00	400.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.12.365.0166.2.464.04.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.339039.15.451.0178.2.067.04.00	100.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	20.07.449051.15.451.0120.2.460.04.00	799.684,72
25.01.339092.04.122.0101.2.156.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	3.751,20
25.01.339092.04.122.0101.2.157.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	15.417,04
25.01.339092.04.122.0101.2.161.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	1.114,07
25.01.339092.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00	2.550,00
25.01.339092.04.122.0101.2.164.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00	17.400,00
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339030.04.122.0101.2.201.10.00	397,50
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	4.096,32
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339049.04.122.0101.2.201.10.00	4.734,98
25.01.339092.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.449052.04.122.0101.2.201.10.00	6.000,00
25.01.339092.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339036.17.122.0101.2.202.10.00	315,00
25.01.339092.17.122.0101.2.202.10.00	25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00	672,00
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	74.428,25
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339039.17.122.0123.2.204.10.00	18.254,36
25.01.339092.17.512.0123.1.094.06.00	25.01.339030.17.512.0123.1.094.06.00	38.912,20
25.01.339092.04.122.0101.2.161.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	55.536,20
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339030.17.122.0123.2.204.10.00	82.271,71
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339036.17.122.0123.2.204.10.00	35.000,00
25.01.339092.17.122.0123.2.204.10.00	25.01.339039.17.122.0123.2.204.10.00	13.080,00
25.01.339092.17.512.0123.1.094.10.00	25.01.339030.17.512.0123.1.094.10.00	109.315,27
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.449051.04.122.0101.1.093.06.00	40.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.339039.17.512.0123.1.095.06.00	200.000,00
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.449051.17.512.0123.1.095.06.00	86.423,24
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.339030.17.512.0123.1.094.06.00	101.437,30
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.449051.17.512.0123.1.094.06.00	378.054,55
20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00	25.01.339039.17.122.0123.2.204.06.00	2.480,00
31.01.339092.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	14.120,50

31.01.339092.04.122.0124.2.343.10.12	31.01.449052.04.122.0124.2.343.10.12	540,00
31.01.339092.04.122.0124.2.343.10.12	31.01.339039.04.122.0124.2.343.10.12	420,00
31.01.339092.04.122.0124.2.343.42.00	31.01.339030.04.122.0124.2.343.42.00	5.400,29
31.01.339092.04.122.0124.2.344.42.00	31.01.339030.04.122.0124.2.344.42.00	3.761,67
31.01.339092.04.122.0124.2.344.42.00	31.01.449052.04.122.0124.2.344.42.00	1.450,00
TOTAL:		69.190.951,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

03.00 = Royalties pelo Excedente da Produção

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

06.00 = Royalties - Participação Especial

07.00 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

10.00 = Diretamente Arrecadado

10.12 = Diretamente Arrecadado - Taxa de Permanência

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

20.05 = SUS - Bloco da Vigilância em Saúde

20.06 = SUS - Bloco de Assistência Farmacêutica

20.35 = SUS - CGR/BIG

42.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

44.42 = Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF

45.00 = Contribuição de Iluminação Pública – CIP

68.00 = Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo – Interino

Secretário Municipal de Fazenda

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretário Municipal de Saúde

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 015/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, LUCIA MARIA RICHA RAIMUNDO, Docente II, matrícula 4265, da Função de **COORDENADORA DE 5ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência

de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **03 de janeiro de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 de fevereiro de 2014.

NEIROBIS KAZUO NAGAE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DECISÃO 008/2014

Processo nº: 485/CPP/11

DECISÃO: ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar:

1) o arquivamento do PSA instaurado para apurar extravio dos Processos Administrativos que originaram os contratos nº 012/2000 e 018/2000.

2) a restauração dos Processos Administrativos cadastrados sob os nºs 059/1999/ADLC e 019/2000/ADLC pelo setor competente, utilizando-se como ponto de partida as cópias acostadas às fls. 94/97 dos presentes autos, em atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em caso de não se obter êxito na localização dos aludidos autos junto ao material apreendido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Angra dos Reis.

CUMPRE-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2014

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 534/CPP/13

Indiciada: FERNANDA PEREIRA GAETANI

Decisão nº: 010/2014

Após analisar detidamente os autos, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a demissão de **FERNANDA PEREIRA GAETANI**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 10575, com base no disposto no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995.

II. a remessa dos autos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, que após a ciência do Ilustre Presidente, encaminhará os autos ao Setor de Recursos Humanos para fins de baixa na matrícula e por fim, o retorno à CPP para arquivo e competente baixa do presente processo disciplinar.

CUMPRE-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 525/CPP/13

Indiciado: LEODEGÁRIO BAPTISTA CORDEIRO

Decisão nº: 011/2014

Após analisar detidamente os autos, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a demissão de **LEODEGÁRIO BAPTISTA CORDEIRO**, Docente II, matrícula nº 21630, com base no disposto no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995.

II. a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que após a ciência do Ilustre Secretário, encaminhará os autos ao Setor de Recursos Humanos para fins de baixa na matrícula e por fim, o retorno à CPP para arquivo e competente baixa do presente processo disciplinar.

CUMPRE-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 10 de fevereiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

PROCESSO Nº 3644/2013/FUSAR

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DA CANTINA DO HOSPITAL DA JAPUÍBA, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E PEQUENAS REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS, USUÁRIOS, ACOMPANHANTES E VISITANTES.

DATA/HORÁRIO: 31/03/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo

Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Renata de Sousa

Presidente da Comissão de Licitação

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 006/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 4270/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA/HORÁRIO: 18/03/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

Processo Nº 977/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AP PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.897.431/0001-16**, com os itens 02 e 03 e 04 no valor total de **R\$ 47.166,50** (quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

Processo Nº 3171/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA ATENDER O SAMU.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas:

- **LIEX RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 40.274.268/0001-36**, com os itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, no valor total de **R\$ 50.941,13** (cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos).
- **VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.907.497/0001-80**, com os itens 05, 06, 07, 08, 09, 12, no valor total de **R\$ 23.948,40** (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 048/2013

Processo Nº 3906/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA, CUIDADOS VETERINÁRIOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa:

- **CIRAC-CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.814.914/0001-40**, no valor total de **R\$ 439.999,98** (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2013

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial**

nº 031/2013, Processo Administrativo nº 1610/2013/FUSAR, homologado pela Exmº. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE** Registrar os preços de mobiliários, eletrodomésticos e utensílios para atender a rede municipal de saúde.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	MARCA
3	70	UNID.	ARQUIVO EM MDF PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO EM MDF, COM 03 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TAM 1,43M X LARG 50CM X PROF. 47 CM. NA COR CINZA CLARO.	R\$ 256,67	R\$ 17.966,90	MOBKO
10	10	UNID	MESA OVAL DE REUNIÃO PARA 06 CADEIRAS MESA COM TAMPO EM MADEIRA NÃO AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO DECORADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CLARO, ACABAMENTO COM PERFIL PLÁSTICO, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADO EM AÇO CARBONO, PINTADOS EM EPOXI PRETO, PÉS COM PROTETORES PLÁSTICOS E DESLIZADORES EM NYLON.	R\$ 220,96	R\$ 2.209,60	MOBKO
TOTAL					R\$ 20.176,50	

EMPRESA VENCEDORA: DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS EPP

CNPJ: 05.581.135/0001-01

ENDEREÇO: RUA VALPARAÍSO, N º 72, JARDIM AMÉRICA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CEP: 12.235-380

TELEFONE: (12) 3934-3846

FAX:(12) 3934-5744

E-MAIL: diego@officestore.com.br

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	MARCA
6	20	UNID.	ARMÁRIO EM MDF DUAS PORTAS ARMÁRIO EM MDF 15 MM, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, REVESTIMENTO COM PINTURA EM VERNIZ UV ALTO BRILHO. COM 02 PORTAS E PUXADORES CENTRALIZADOS E CHAVES, POSSUI POR DENTRO 04 PRATELEIRAS . DIMENSÃO 160X68X35 CM, NA COR CINZA CLARO.	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00	MARZO
9	10	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E TRANCA ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRAS INTERNAS. DIMENSÕES: ALTURA 1,97XLARG 0,90XPROF 0,40 CM, NA COR CINZA.	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00	MÉTODO
21	20	UNID.	BALDES PLÁSTICO DE 60 LITROS COM TAMPA.	R\$ 30,90	R\$ 618,00	JSN
24	50	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS LIXEIRA DE BALDE COM TAMPA NA COR BRANCA, EM ESTRUTURA DE PEDAL. EM METAL, MUITO RESISTENTE; PINTURA ELETROSTÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	R\$ 124,30	R\$ 6.215,00	JSN
25	10	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS LIXEIRA DE BALDE COM TAMPA NA COR BRANCA, EM ESTRUTURA DE PEDAL. EM METAL, MUITO RESISTENTE; PINTURA ELETROSTÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	JSN
TOTAL					R\$ 16.803,00	

EMPRESA: MARF VALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 57.592.677/0001-83

ENDEREÇO: RUA PARAIBUNA, N° 1.028 – JARDIM SÃO DIMAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CEP: 12.245-021

TELEFONE: (12) 3341-2001

FAX:(12) 3341-2002

E-MAIL: marfvale@uol.com.br

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	MARCA
1	30	UNID.	CADEIRA LONGARINA CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, COM BRAÇO, TAMANHO DE 1,50 CM COM ESTOFAMENTO EM COURO ECOLÓGICO AZUL.	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00	TAMIG
4	60	UNID.	CADEIRA SECRETÁRIA COM RODINHAS CADEIRA COM MECANISMO GIRATÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 40MM COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR AZUL.	R\$ 87,90	R\$ 5.274,00	TAMIG
8	60	UNID.	ARMÁRIO EM AÇO DE PAREDE DE 03 PORTAS ARMÁRIO DE PAREDE DE 03 PORTAS, EM AÇO, NA COR BRANCA. PUXADORES EM ABS, INJETADO COM ACABAMENTO METALIZADO A VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV.DIMENSÕES 55X80X30 CM.	R\$ 169,50	R\$ 10.170,00	ITATIAIA
11	10	UNID.	MESA PARA COPA COM 06 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS, EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM TINTA EPOXI NA COR BRANCA, COM TAMPO EM GRANITO. DIMENSÕES 77X77X150 CM, CADEIRAS EM TUBO AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM EM TINTA EPOXI NA COR BRANCA COM ASSENTO EM ESPUMA D-14 COM REVESTIMENTO EM KORINO, PÉS EM AÇO COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO.	R\$ 438,00	R\$ 4.380,00	GOL TUBULAR
12	10	UNID.	BEBEDOURO DUPLO DE ÁGUA DE PÉ EM INOX CONJUGADO COM SELO DO INMETRO, BIVOLT, DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO, COM SERPENTINA DE COBRE EXTREMA. DRENO DE LIMPEZA, TORNEIRA (COPO JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SIFONADO,	R\$ 663,50	R\$ 6.635,00	LIBELL

			TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS. MOTOR COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DE ÁGUA FILTRO OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DIMENSÕES: ALTURA 1.000MM, LARGURA DE 340 MM E PROFUNDIDADE 310 MM.			
13	20	UNID.	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR CONSTRUÍDO COM 03 OU 04 PÁS DE AÇO TRATADA, PINTURA ELETROSTÁTICA. GARRAS COM 03 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, CONFORME NORMAS DA ABNT.CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERAÇÃO DO MOTOR CHAVE DE REVERSÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO; CAPACITOR 10 MF PARA 110V E 4 MF PARA 220V; MOTOR:1/6 HP VELOCIDADES: OPCIONAL COM 3 VELOCIDADES CONSUMO: 90 W CORES: PRETO, BRANCO OU CINZA. VOLTAGEM: 110V OU 220V.	R\$ 79,30	R\$ 1.586,00	VENTISOL
16	10	UNID.	DVD COM TECNOLOGIA PROGRESSIVE SCAN, FOTO CD, REPRODUÇÃO MP3-CD, POSSIBILITANDO LEITURA MÚLTIPLA, REPRODUZINDO OS SEGUINTE FORMATOS: DVD, DVD+R/RW, VCD, SVCD, CD ÁUDIO (CD-R E CD-RW), CD - MP3 E FOTOCOD. COM CURSOR MÓVEL DE JANELA, ZOOM, SLEEPTIMER, DECOTIFICADOR DE VÍDEO: MPEG-2, MPEG-1, FORMATO DE VÍDEO 4:3/16:9, SISTEMA DE VÍDEO PAL/NTSC, CONVERSORA VÍDEO 12 BITS/108 MHZ. CONEXÕES: SAÍDAS DE VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE/PROGRESSIVO, VÍDEO COMPOSTO, SAÍDAS DE ÁUDIO DIGITAL, COAXIAL ANALÓGICA DIREITA/ESQUERDA. ENTRADA DE 120-240V 50/60 HZ, CONSUMO APROXIMADAMENTE 10 WATTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	LENOXX
18	10	UNID.	MICROONDAS FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 27 LITROS, PAINEL DE I DE PROGRAMAR COM TECLAS DE FÁCIL ENTENDIMENTO. PRATO GIRATÓRIO. DIMENSÕES: 435X535X330 MM, CONSUMO KW/H: 1,7 POLEGADAS, POTÊNCIA 950 W, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. NA COR BRANCA.	R\$ 346,90	R\$ 3.469,00	PHILCO
19	10	UNID.	PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO DE PAREDE. NA COR BRANCA.	R\$ 458,50	R\$ 4.585,00	STALLO
22	10	UNID.	CAIXA TÉRMICA DE 45 LITROS COM ALÇA PARTE EXTERNA EM POLIETILENO E PARTE INTERNA EM POLIESTIRENO E POLIETILENO COM TAMPA BÂSCULA.	R\$ 246,40	R\$ 2.464,00	COLEMAN
23	80	UNID.	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS LIXEIRA DE BALDE COM TAMPA NA COR BRANCA, EM ESTRUTURA DE PEDAL. EM METAL, MUITO RESISTENTE; PINTURA ELETROSTÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00	JSN
			TOTAL		R\$ 52.223,00	

EMPRESA VENCEDORA: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 07.994.516/0001-48

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, Nº 223 – VIVENDAS DA SERRA – JUIZ DE FORA - MG

CEP: 36.047-250

TELEFONE: (32) 3226-3024

FAX:(32) 3226-3024

E-MAIL: dd.ltda@yahoo.com.br

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	MARCA
2	60	UNID.	MESA SECRETÁRIA PARA CONSULTÓRIO MESA COM TAMPO EM MADEIRA NÃO AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO DECORADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CLARO, COM 02 DUAS GAVETAS E CHAVES, ACABAMENTO COM PERFIL PLÁSTICO, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADO EM AÇO CARBONO, PINTADOS EM EPOXI PRETO, PÉS COM PROTETORES PLÁSTICOS E DESLIZADORES EM NYLON. DIMENSÕES: COMP.1,20CM X 0,60CM LARG X0,74CM ALTURA.	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00	DISFLEX
5	150	UNID.	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA CADEIRA DIGITADOR, FIXA 4 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 40MM COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR AZUL.	R\$ 41,99	R\$ 6.298,50	DISFLEX
7	20	UNID.	MESA COMPUTADOR MESA COM TAMPO E PRATELEIRA EM MADEIRA NÃO AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO DECORADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA CLARO. TAMPO COM LOCAL PARA MOUSE À DIREITA, PRATELEIRA REGULÁVEL PARA TECLADO LOCALIZADO À ESQUERDA, ACABAMENTO COM PERFIL PLÁSTICO, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADO EM AÇO CARBONO, PINTADOS EM EPOXI PRETO, PÉS COM PROTETORES PLÁSTICOS E DESLIZADORES EM NYLON, DIMENSÕES: 1,20 CMX0,60 CMX0,74 CM.	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00	DISFLEX
			TOTAL		R\$ 16.978,50	

EMPRESA : DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - ME

CNPJ: 07.213.803/0001-73

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA, Nº 100 – CS 01 – ROCHA SÃO GONÇALO - RJ

CEP: 24.421.090

TELEFONE: (21) 2724-4214
 FAX:(21) 2607-8144
 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	MARCA
14	20	UNID.	REFRIGERADOR 280 LITROS REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 280 LITROS, COM CESTO PORTA OVO PORTÁTIL PARA 12 UNIDADES, GAVETAS PARA LEGUMES, PRATELEIRAS COM GRADES REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DA PORTA SÃO REGULÁVEIS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL A), ALIMENTAÇÃO 110 V, NA COR BRANCA.	R\$ 951,90	R\$ 19.038,00	CONSUL
15	10	UNID.	TELEVISOR APARELHO DE TELEVISÃO, A CORES, TELA DE LED, COM 32 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA PAL-MT, MENU NA PRÓPRIA TELA PARA AJUSTES. AJUSTES PARA INTENSIDADE PARA: SOM, BRILHO E COR. SINTONIA AUTOMÁTICA, SINTONIA FINA, CONEXÃO PARA DVD, ANTENA EXTERNA/CABO EXTERNO, DUAS CAIXAS DE SOM INTEGRADAS AO APARELHO, ACOMPANHAM CONTROLE REMOTO, PILHAS, BATERIAS, ANTENA INTERNA, CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM SUPORTE BI ARTICULADO PARA MONITOR, TV LED 10 A 40 POLEGADAS, EM AÇO CARBONO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM CATÁLOGO NA LÍNGUA PORTUGUESA.	R\$ 1.214,00	R\$ 12.140,00	PANASONIC
17	10	UNID.	FOGÃO 04 BOCAS FOGÃO A GÁS COM 04 BOCAS, E RESPECTIVAS GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. ESTRUTURA PROVIDA DE UM FORNO ACOMPANHADO DE 02 GRELAS, APRESENTANDO O QUADRO SUPERIOR EM FERRO PERFIL, O CORPO E VARÃO PROTETOR FRONTAL EM ALÇO DOCE, DEVENDO O REGISTRADOR DE GÁS SER REGULÁVEL PARA CHAMA INTENSA OU FRACA E DESMONTÁVEL. CONSUMO DE GÁS 01 KG/HORA. SUPERFÍCIES EXTERNAS POLIDAS, JUNÇÕES SOLDADAS ELETRICAMENTE, GRELHAS E QUEIMADORES RESISTENTES AO CHOQUES TÉRMICOS DOTADOS DE GUARNIÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO, DEVENDO AS RESPECTIVAS GRELHAS SE AJUSTÁVEIS A DIVERSAS ALTURAS. DIMENSÕES: COMPR. 85 CM, LARG 75 CM, ALTURA TOTAL 80 CM, DIÂMETRO DAS GRELHAS 28 CM, DIÂMETRO PARA LIGAÇÃO DE GÁS ½ POLEGADA. COMANDO FRONTAL.DEVERÁ ACOMPANHAR CONDUTORES ESPECÍFICOS PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS. NA COR BRANCA.	R\$ 358,90	R\$ 3.589,00	ATLAS MONACO
20	30	UNID.	QUADRO DE CORTIÇA TAMANHO DE 1,30X1,30 M.	R\$ 86,70	R\$ 2.601,00	CORTIARTE
TOTAL					R\$ 37.368,00	

EMPRESA: OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 06.033.582/0001-99

ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA PIRES, Nº 81, AGRÍOES – TERESÓPOLIS – RIO DE JANEIRO

CEP: 25963-003

TELEFONE: (21) 2643-3924

FAX:(21) 2643-1883

E-MAIL: oligooltere@gmail.com

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender ao ALMOXARIFADO DA RMS e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.**

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte

da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou

por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito à penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, *“pro rata tempore”*, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, *“pro rata tempore”*, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais

sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administração e/ou Almoxarifado relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa e/ou Almoxarifado com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa e/ou Almoxarifado.

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcelos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Telmo Moreira de Novaes
PREGOEIRO

Empresas vencedoras
DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS EPP
MARF VALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
LTDA - EPP

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - ME
OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 043/2013, Processo Administrativo nº 3283/2013/FUSAR**, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPO/EXTENSOR PEDIÁTRICO PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM SISTEMA DE COMODATO, PARA ATENDER O HOSPITAL DA JAPUÍBA.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	MARCA
1	10.000	PÇ	FORNECIMENTO DE EQUIPO/EXTENSOR PEDIÁTRICO PARA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DE SERINGA COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGAMÁVEL.	R\$ 17,65	R\$ 176.500,00	SAMTRONIC
TOTAL GERAL					R\$ 176.500,00	

CONSIGNAÇÃO 30 BOMBAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
ENDEREÇO: RUA VENDA DA ESPERANÇA, Nº 162, BAIRRO SOCORRO - CEP: 04763-040 SÃO PAULO/SP
TELEFONE: (11) 2244 7750
FAX: (11) 2244 7751
EMAIL: SAMTRONIC@SAMTRONIC.COM.BR

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender ao Hospital da Japuiba e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de

condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência

de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com 10 (dez) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CNF obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da FUSAR.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 5.6 acima.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigar-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado) relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa (Almoxarifado), com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado);

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
Telmo Moreira de Novaes
PREGOEIRO
Empresa vencedora
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 046/2013, Processo Administrativo nº 3519/2013/FUSAR**, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS PARENTERAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DA JAPUIBA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
1	360.000	ML	Nutrição parenteral industrializada contendo aminoácidos, carboidratos, lipídeos e eletrólitos com osmolaridade ou equivalente inferior a 900 mOSM. Forma farmacêutica de emulsão injetável em forma de apresentação de bolsa com 3 compartimentos em sistema fechado, via de administração periférica	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00	KABIVEN

2	360.000	ML	Nutrição parenteral industrializada contendo aminoácidos, carboidratos, lipídeos e eletrólitos com osmolaridade ou equivalente de 900 mOSM a 1450 mOSM. Forma farmacêutica de emulsão injetável em forma de apresentação de bolsa com 3 compartimentos em sistema fechado, via de administração central	R\$ 0,14	R\$ 50.400,00	KABIVEN
TOTAL GERAL					R\$ 93.600,00	

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0001-04

ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, FAZENDA TAMBORÉ - BARUERI/SP

CEP:

TELEFONE: (21) 2112 2107/ 2112 2133

FAX: (21) 2589 8119

E-MAIL: FILIAL.RJ@FRESENIUS-KABI.COM

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender a PACIENTE DA RMS e não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, há possibilidade de se observar tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de 12 (doze) meses, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de FUSAR, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com 10 (dez) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº

8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da FUSAR.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 5.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 5.6 acima.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado) relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa (Almoxarifado), com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado);

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir

suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 Telmo Moreira de Novaes
 PREGOEIRO
 Empresa vencedora
 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 034/2013/REM II, Processo Administrativo nº 1579/2013/FUSAR, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde/FUSAR, do processo acima referenciado, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT MÊS	QUANT ANO	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	36	432	MÊS	APARELHO DE ECG DIGITAL	R\$ 201,60	R\$ 7.257,60	R\$ 87.091,20
2	5	60	MÊS	APARELHO DE ELÉTROCAUTÉRIO ELETRÔNICO	R\$ 117,04	R\$ 585,20	R\$ 7.022,40
3	34	408	MÊS	APARELHO DE OTOSCÓPIO	R\$ 48,00	R\$ 1.632,00	R\$ 19.584,00
4	7	84	MÊS	OXÍMETRO DE PULSO COM SENSOR	R\$ 376,20	R\$ 2.633,40	R\$ 31.600,80
5	62	744	MÊS	BALANÇA ADULTO	R\$ 111,80	R\$ 6.931,60	R\$ 83.179,20
6	46	552	MÊS	BALANÇA PED, DE MESA DIGITAL 16 K	R\$ 111,80	R\$ 5.142,80	R\$ 61.713,60
7	1	12	MÊS	COLPOSCOPIO PARA FIXAÇÃO DE MESA	R\$ 131,20	R\$ 131,20	R\$ 1.574,40
8	43	516	MÊS	DETECTOR CARDIO FETAL PORTATIL	R\$ 111,80	R\$ 4.807,40	R\$ 57.688,80
9	18	216	MÊS	LARINGOSCOPIO COM CABO AÇO INOX	R\$ 37,24	R\$ 670,32	R\$ 8.043,84
10	4	48	MÊS	OTO OFTALMOSCOPIO CONJUNTO	R\$ 63,84	R\$ 255,36	R\$ 3.064,32
11	3	36	MÊS	BOMBA DE INFUSÃO	R\$ 218,12	R\$ 654,36	R\$ 7.852,32
12	10	120	MÊS	DEFIBRILADOR	R\$ 372,94	R\$ 3.729,40	R\$ 44.752,80
13	31	372	MÊS	NEBULIZADOR	R\$ 90,44	R\$ 2.803,64	R\$ 33.643,68
14	5	60	MÊS	RESPIRADOR	R\$ 585,20	R\$ 2.926,00	R\$ 35.112,00
15	15	180	MÊS	MONITOR MULTIPARAMETRO	R\$ 487,00	R\$ 7.305,00	R\$ 87.660,00
16	3	36	MÊS	ASPIRADOR CIRURGICO	R\$ 140,98	R\$ 422,94	R\$ 5.075,28
17	1	12	MÊS	FOCO CIRURGICO	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
18	2	24	MÊS	AUTOCLAVE	R\$ 549,00	R\$ 1.098,00	R\$ 13.176,00
19	9	108	MÊS	VENTILADOR MECÂNICO	R\$ 586,00	R\$ 5.274,00	R\$ 63.288,00
20	3	36	MÊS	VENTILADOR DE TRANSPORTE	R\$ 586,00	R\$ 1.758,00	R\$ 21.096,00
21	32	384	MÊS	MONITOR CARDÍACO	R\$ 325,00	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00
22	1	12	MÊS	APARELHO DE ULTRASSON LS PRÓ	R\$ 691,60	R\$ 691,60	R\$ 8.299,20
23	1	12	MÊS	BISTURI ELETROICO MANUAL	R\$ 378,00	R\$ 378,00	R\$ 4.536,00
24	1	12	MÊS	CARDIOVERSOR	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
25	2	24	MÊS	RESPIRADOR DE TRANSPORTE	R\$ 496,09	R\$ 992,18	R\$ 11.906,16
				TOTAL GERAL		R\$ 69.000,00	R\$ 828.000,00

EMPRESA: MEDSYSTEM COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – ME - EPP

CNPJ: 04.211.341/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 325 SOBRADO – CENTRO – SÃO GONÇALOS - RJ

CEP: 24445-000

TELEFONE: (021) 3713-6654

FAX: (021) 2723-4558

E-MAIL: engeclinrio@engeclinrio.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na quantidade e

especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência Administrativa/SETOR DE PATRIMÔNIO** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos

artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao funcionário indicado e nomeado pela **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 – Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será

informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 Telmo Moreira de Novaes
 PREGOEIRO
 Empresa vencedora
 MEDSYSTEM COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 038/2013/REM.I, Processo Administrativo nº 908/2013/FUSAR, homologado pela Exmº. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA USO DO SAMU 192 DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
1	1	UNID	Plataforma Integrada de Comunicação com recursos de PABX e Call Center com capacidade para: <ul style="list-style-type: none"> • 4 ramais analógicos • licença para 4 ramais softphone • 8 linhas tronco analógicas e • 4 troncos GSM (quad band – qualquer operadora). A central deverá possuir recursos integrados de URA (unidade de resposta audível), Gravação, e relatórios de toda a operação conforme especificação do Termo de referência	R\$ 21.269,86	R\$ 21.269,86	INSTANT SOLUTIONS
2	8	UNID	Headsets USB com hardware de som embutido, controle de volume, próprio para softphones.	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00	FELITRON
3	-	12 MESES	Manutenção pelo período de 01 (um) ano dos Itens 01 e 02.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	INSTANT SOLUTIONS
4	1	UNID	No Break com capacidade para suportar toda a solução, com autonomia de 30 minutos	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	NHS
TOTAL GERAL					R\$ 34.969,86	

EMPRESA: INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.655.579/0001-81

ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, 62 – 12º ANDAR – CENTRO – RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 20.011-6100

TELEFONE: (021) 4063-6100

FAX: (021) 4063-6100

E-MAIL: info@instant.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA USO DO SAMU 192 DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir

da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência Administrativa** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência

da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

7.2.5 - Efetuar o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea “a” Inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela **CONTRATANTE**.

7.2.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

7.2.7 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da **CONTRATADA**.

7.2.8.6 - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao funcionário indicado e nomeado pela **Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 – Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

10.1 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Télmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

Empresa Vencedora

INSTANT SOLUTIONS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - LTDA

**HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014**

Processo Nº3841/2013/FUSAR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO SPA DO CENTRO LOCALIZADO À RUA DO COMÉRCIO, CENTRO ANGRA DOS REIS-RJ.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Tomada de Preços em epígrafe a empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

02770962/0001-40, no valor total de R\$ 359.796,12 (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 18/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Oceanic Promoções e Eventos Ltda para representar a Banda Fulia do Pimenta, para apresentações musicais nos dias 28 de fevereiro

e 1 à 4 de março (cinco dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 20/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Cristiano Rodrigues Ferreira, para representar a Banda Agytaê, para apresentações musicais nos dias 1 à 4 de março (4 dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 21/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Francisco Fernando Tavares de Faria, para representar o Grupo Olhar Fatal, para apresentações musicais nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: FRANCISCO FERNANDO TAVARES DE FARIA.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 22/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Alessandro de Moraes Metzker, para apresentações como DJ Alessandro On, nos dias 1 à 3 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ALESSANDRO MORAIS METZKER.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 23/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wonsenclever Pena dos Santos, para representar a Banda Inspirasamba, para apresentações musicais nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 24/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Elismário de Souza Machado, para representar a dupla Dillo Souza e Raphael, para apresentações musicais nos dias 2 e 3 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ELISMÁRIO DE SOUZA MACHADO.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 29/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Vagner Monteiro da Silva Júnior, para representar o DJ Juninho Magnata, para apresentações nos dias 1 e 2 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: VAGNER MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 30/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Diana Nascimento de Azevedo, para apresentações como DJ Diana Nascimento, nos dias 1, 2 e 4 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: DIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 31/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimos Eventos e Produções Artísticas - Ltda, para representar Carlos Rogério Lopes de Souza, para apresentações musicais de "Carnaval das Marchinhas Cagério e Banda", nos dias 1 e 2 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 32/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Vagner dos Santos, para apresentação como DJ Jacaré, para apresentações nos dias 1 à 3 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: VAGNER DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 33/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Aline Maria Santos de Oliveira, para representar o DJ Rodrigo Camacho, para apresentações nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ALINE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 34/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Aline Maria Santos de Oliveira, para representar Rodrigo Camacho, para gravação e produção da programação musical dos dias 28 de fevereiro e 1 à 4 de março (cinco dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ALINE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 35/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Aline Maria Santos de Oliveira, para representar o DJ Mark Mix, para apresentações nos dias 1 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ALINE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 36/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Marcos Rogério Soares da Gama, para apresentações como DJ Magoo, nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: MARCOS ROGÉRIO SOARES DA GAMA.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 37/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Carla Regina dos Anjos de Azevedo Mothe, para representar o Grupo Só um Lance, para apresentações musicais nos dias 2 e 3 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: CARLA REGINA DOS ANJOS DE AZEVEDO MOTHE.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 39/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Marcelo Reis dos Santos, para apresentações como DJ Marcelo RS nos dias 2 à 4 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: MARCELO REIS DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e setecentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 40/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Cláudia Ramos Machado, para representar DJ Bibico, para apresentações nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: CLÁUDIA RAMOS MACHADO.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 41/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de André Luis Pimenta Costa, para apresentações como DJ André Costa, nos dias 28 de fevereiro e 1 à 4 de março (cinco dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANDRÉ LUIS PIMENTA COSTA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 42/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Gilvan Mendonça de Almeida, para apresentações como DJ Sagaz, nos dias 1, 2 e 4 (três dias) de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: GILVAN MENDONÇA DE ALMEIDA.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 43/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Paygon Serviços de Marketing, Eventos e Turismo Ltda, para representar a Banda Afinidade Samba, para apresentações musicais nos dias 2 e 3 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 44/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Luis Felipe Oliveira Valente, para ministrar Oficina de Máscaras como artista plástico Felipe Valente, no dia 3 de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: LUIS FELIPE OLIVEIRA VALENTE.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 45/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Dyego Machado Arruda, para representar a Banda Pop Lee, para apresentações musicais nos dias 1, 3 e 4 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: DYEGO MACHADO ARRUDA.

VALOR: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 46/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos, para representar a Banda Dagda, para apresentações musicais nos dias 2, 3 e 4 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 47/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos, para representar o cantor Waguinho, para apresentação musical no dia 1º de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 48/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos, para representar o cantor Pimenta Júnior, para apresentações musicais nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 49/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, representando o cantor Elizamar Francisco Teixeira, para apresentações musicais nos dias 1 e 2 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 50/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, representando o cantor André Bainha (André Luis Crus Bainha), para apresentação musical no dia 3 de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 51/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Olegário José de Moura Sobrinho, representando o Grupo Nossa Raiz, para apresentações musicais nos dias 1 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: OLEGÁRIO JOSÉ DE MOURA SOBRINHO.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 52/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Érica Conceição de Gouveia, para apresentações musicais como Érica Gouveia, nos dias 3 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ÉRICA CONCEIÇÃO DE GOUVEIA.

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 53/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Mário Luis Ramos, representando o Grupo Fazendo Arte, para apresentações musicais nos dias 1 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: MÁRIO LUIS RAMOS.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 54/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Mário Luis Ramos, representando o Grupo Nova Geração, para apresentações musicais nos dias 1, 2 e 3 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: MÁRIO LUIS RAMOS.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 55/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Mário Luis Ramos, representando o DJ Beto Vieira, para apresentações nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: MÁRIO LUIS RAMOS.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 56/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, representando o cantor Carlos Oliveira, para apresentações musicais nos dias 2 e 3 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLIVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Cancelamento de Acordo de Compensação Ambiental - ACA.

Processo nº 25051/2011

Interessado: Marco Antônio Jeha.

Conforme parecer PGM em 19/02/2014 nos autos do processo em epígrafe, torna-se inválido o ato administrativo consubstanciado no Acordo de Compensação Ambiental de fls.266/270, uma vez que praticado de forma contrária ao que dispõe o ordenamento jurídico brasileiro, no que se refere à finalidade, forma, motivo de competência, devendo ser extinto.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2009, referente à prestação de serviço de publicidade a serem prestados pela agência de propaganda

PRAZO: 04 (quatro) meses, tendo início em 11/12/2013 e término em 10/04/2014.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do PT: 20.13.4.122.143.2019, ED: 339039, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 003974/2013, em 03/12/2013, no valor de R\$ 174.999,93 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 028/2013/SG.SSC, de 03/12/2013, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.449/2009.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.

Angra dos Reis, 10 de Dezembro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALVINO MOREIRA DA FONSECA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 071/2009, relativo ao imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 176, térreo e 1º andar, Centro, nesta cidade, destinado a instalação da Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 11/01/2014 e término em 10/01/2015.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 100.478,76 (cem mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.373,23 (oito mil, trezentos e setenta e três

reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000184/2014, de 02/01/2014, no valor de R\$ 97.687,68 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 004/2014/SAD. ACI, de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 5.275/2009.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2014.

Angra dos Reis, 10 de Janeiro de 2014.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA-ME.

CONTRATO Nº 009/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo de alunos da educação básica, professor/diretor e funcionários para a E.M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, entre outros.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 00531/2014, de 23/01/2014, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 003D/SE/2014 de 02/01/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo nº 17.451/2013 de 20/08/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.

Angra dos Reis, 23 de Janeiro de 2014.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONVENIENTE, para a aplicação pela CONVENIADA, para o programa atendimento a criança de zero a seis anos na educação infantil, em jornada de horário integral e parcial, por meio de praticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas em um projeto pedagógico construído com a participação da comunidade escolar em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo nº 24.160/2013.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em de 02 de janeiro de 2014, com seu término em 31 de dezembro de 2014 .

VALOR: O valor total do presente Convênio será de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2135, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 426/2014, de 02 de Janeiro de 2014, no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: – 02/01/2014.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2014.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR

INTERMÉDIO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS .

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, para o programa atendimento a criança de zero a seis anos na educação infantil, em jornada de horário integral e parcial, por meio de praticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas em um projeto pedagógico construído com a participação da comunidade escolar em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o Processo nº 24.865/2013.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em de 02 de janeiro de 2014, com seu término em 31 de dezembro de 2014.

VALOR: O valor total do presente Convênio será de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.12.12.365.164.2131, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000494/2014 de 02 de Janeiro de 2014, no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através 018/SEC/2014 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2014.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS- APAR.

CONVÊNIO: Nº 001/2014

OBJETO: Estabelecer e regulamentar o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para , em regime de mútua colaboração ,garantirem o tratamento , a assistência e a educação e a integração social das crianças , adolescentes e adultos com deficiência mental ou necessidades especiais e seus familiares, de forma a integrá-los a sociedade e a rede de saúde, em consonância com o plano de aplicação e demais documentos que integram o **processo administrativo 4348/2013.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 23.01.335043.10

.301.0126.2..212.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 43/2014, de 02/01/2014**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 4348/2013.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 23380/2014, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução de obra de recuperação da Rua Dolores Barretos, Mambucaba, Angra dos Reis, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do Anexo I, e, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda**, com o valor de **R\$ 1.136.408,50 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).**

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
Jefferson Deccache
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 22684/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de preços de aquisição de caneta marcador para quadro branco nas cores azul, preta e vermelha, com tinta líquida 5,5 ml recarregável, cartucho cilíndrico de reposição para marcador de quadro branco e ponta média redonda para reposição da caneta marcador de quadro branco, destinadas a atender as Unidades Escolares e Creches Municipais**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 002/2014**, a favor da empresa **JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com o valor global de **R\$ R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).**

Angra dos Reis – RJ, 06 de fevereiro de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

No dia 17 (dezesete) do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Praça Marques de Tamandaré, 116 - Centro - *Angra dos Reis* - RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NEIROBIS KAZUO NAGAE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, localizado na Rua Leandro Martins, nº44, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP; 20080-020, inscrito no CNPJ nº15.677.344/0001-07, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AUGUSTO DUTRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 210455127-0-DETRAN/RJ e CPF nº111.992.557-69, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	6.000	UND	Caneta Marcador para Quadro Branco,na cor azul, com tinta líquida de 5,5 ml recarregável,com substituição do cartucho,com tampa protetora rosqueável do refil,com ponta redonda média substituível,com mecanismo estabilizador anti-rolagem e dimensões aproximadas de 13,5 cm de comprimento e 2,2 cm de diâmetro na parte superior. Com Certificação do INMETRO,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO.	PILOT	R\$ 7,18
02	6.000	UND	Caneta Marcador para Quadro Branco,na cor preta, com tinta líquida de 5,5 ml recarregável,com substituição do cartucho,com tampa protetora rosqueável do refil,com ponta redonda média substituível,com mecanismo estabilizador anti-rolagem e dimensões aproximadas de 13,5 cm de comprimento e 2,2 cm de diâmetro na parte superior. Com Certificação do INMETRO,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO.	PILOT	R\$ 7,18
03	6.000	UND	Caneta Marcador para Quadro Branco,na cor vermelha, com tinta líquida de 5,5 ml recarregável,com substituição do cartucho,com tampa protetora rosqueável do refil,com ponta redonda média substituível,com mecanismo estabilizador anti-rolagem e dimensões aproximadas de 13,5 cm de comprimento e 2,2 cm de diâmetro na parte superior. Com Certificação do INMETRO ,apresentar junto a amostra laudo do INMETRO.	PILOT	R\$ 7,18

04	8.000	UND	Cartucho cilíndrico de reposição para marcador de quadro branco (especificação conforme aos itens 01,02,03), cor azul, com 5,5ml, composição básica da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, dimensões aproximadas do cartucho 5,5cm de comprimento X 1,7 cm de diâmetro. PILOT	PILOT	R\$ 3,00
05	8.000	UND	cartucho cilíndrico de reposição para marcador de quadro branco (especificação conforme aos itens 01,02,03), cor preta, com 5,5ml, composição básica da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, dimensões aproximadas do cartucho 5,5cm de comprimento X 1,7 cm de diâmetro. PILOT	PILOT	R\$ 3,00
06	8.000	UND	Cartucho cilíndrico de reposição para marcador de quadro branco (especificação conforme aos itens 01,02,03), cor vermelha, com 5,5ml, composição básica da tinta: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, dimensões aproximadas do cartucho 5,5cm de comprimento X 1,7 cm de diâmetro. PILOT	PILOT	R\$ 3,00
07	1.000	PCT	Ponta média redonda para reposição de caneta marcador de quadro branco, (especificação conforme aos itens 01,02,03) pacote com 03 pontas. PILOT	PILOT	R\$ 1,26

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 17/02/2014, inclusive, a 17/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 002/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22684/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
JOMAR ALIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
JOÃO AUGUSTO DUTRA DA SILVA
Instrumento de outorga poderes: Procuração

ERRATA

No EXTRATO do TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2011, firmado em 27/12/2013, entre MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA,

Onde se lê:

“PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 29/12/2013 e término em 30/12/2014.”,

Leia-se:

“PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 30/12/2013 e término em 29/12/2014”.

Angra dos Reis, 21 de Janeiro de 2014.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

ERRATA

No CONTRATO Nº 035/2013, firmado em 17/12/2013, entre MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA,

Onde se lê:

“PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço...”

Leia-se:

“PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço...”

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2014.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

ERRATA 014/2014

Na publicação da Portaria nº 278/2014, datada de 28 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 486, do dia 14/02/2014, página 22.

Onde se lê:

“Art 1º. NOMEAR TULASI MOHINI FERREIRA AHRENDTS, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.”

Leia-se:

“Art 1º. NOMEAR TULASI MOHINI FERREIRA AHRENDTS, para o

Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico Administrativo, símbolo CC-3**, do Gabinete da Presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente – FuSAR

PORTARIA Nº 565/CPP/14

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 113/2013, a fim de apurar conduta tipificada no art. 104, inciso VII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, contra os servidores Antônio Valber Costa de Souza – matrícula 3560, Clenilson Almeida Belo – matrícula 4502123, Fabiane Adão Tavares – matrícula 18350, Jacqueline Pereira Pimentel de Araújo – matrícula 5055, Kenia Gnutzmann – matrícula 4502163, Luiz Euclides Azevedo Correa – matrícula 17979, Mara Cristina da Rocha Andrade – matrícula 20401 e Odorico Conceição Maia de Oliveira – matrícula 17430, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2014.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP – Suplente

PORTARIA Nº 566/CPP/14

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no Memorando nº 031/2014/PGM e documentos anexos, devendo

os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de MARISTELA AZEVEDO DE FRANÇA OLIVEIRA BASTOS, para o Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARISTELA AZEVEDO DE FRANÇA OLIVEIRA BASTOS, matrícula 5567, para o Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (20.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exoneração de MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, matrícula 13694, do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze(21.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 341, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, matrícula 13694, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze(21.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 342, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de ANA LIDIA MIRANDA, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ANA LIDIA MIRANDA, matrícula 4562, para o Cargo

Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze(21.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 343, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de CAROLINA DE MIRANDA BARBOSA MENDES, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia do ESF Vila Histórica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CAROLINA DE MIRANDA BARBOSA MENDES, Fisioterapeuta, matrícula 20127, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia da unidade de saúde ESF Vila Histórica.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze(21.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 344, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de LIVIA BANDEIRA MACHADO CAMPOS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fonoaudiologia do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS i.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LIVIA BANDEIRA MACHADO CAMPOS, Fonoaudióloga, matrícula 4501920, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fonoaudiologia da unidade de saúde Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS i.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze(21.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de LILIANA DE MACEDO SOUZA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS i.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LILIANA DE MACEDO SOUZA, Psicóloga, matrícula 17156, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia da unidade de saúde Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS i.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze(21.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de FLAVIO AUGUSTO MACHADO, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS i.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FLAVIO AUGUSTO MACHADO, Enfermeiro, matrícula 4502068, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço

de enfermagem da unidade de saúde Centro de Atendimento Psicossocial Infantil - CAPS i.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 347, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para WASHINGTON LUIS SILVA CARDOSO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR WASHINGTON LUIS SILVA CARDOSO, matrícula 4606, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para DARIO FERREIRA DO NASCIMENTO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR DARIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 4603, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 349, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para MOISES RIBEIRO GUIMARAES MAIA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR MOISES RIBEIRO GUIMARAES MAIA, matrícula 4580, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 14/07/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 350

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para FLAVIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR FLAVIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 19163, Engenheiro Civil, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 10/03/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para EDILSON MORENO DAS NEVES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR EDILSON MORENO DAS NEVES, matrícula 4610, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 23/03/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 352, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para SIDNEY LUIS DA ROSA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR SIDNEY LUIS DA ROSA, matrícula 4617, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 353, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para DEMETRIO ROCHA PAPOULIAS, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR DEMETRIO ROCHA PAPOULIAS, matrícula 4592, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 08/08/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 354

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para ANGELICA DE MELO PORTUGAL, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR ANGELICA DE MELO PORTUGAL, matrícula 4595, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade

até 20/10/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 355, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR LUIZ CLAUDIO NEVES DA SILVA, matrícula 4597, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 15/08/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 356, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 4586, Agente Fiscal Sanitário, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 07/04/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 357, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO, matrícula 22305, Agente Administrativo, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 11/03/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 358
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autorização para RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR RODRIGO NUNES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 4501478, Responsável pela Coordenação do SAMU, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade

até 11/05/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 359
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autorização para LIGIA CARVALHO BOTELHO, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR LIGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula 4500228, Enfermeira Gerente ESF, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 28/07/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 360, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autorização para LEONARDO FRANCISCO PEREIRA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 034/2014/DVA, datada de 20 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR LEONARDO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 13137, Agente de Controle de Vetores, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 11/08/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 361
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autorização para ANA PAULA MENDONCA BORBA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 034/2014/DVA, datada de 20 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR ANA PAULA MENDONCA BORBA, matrícula 4502154, Médica Veterinária, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 02/11/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 362
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Autorização para JONAS DOS SANTOS UCHOA, conduzir veículos desta Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 05/2014/FS.SA, datada de 17 de fevereiro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. AUTORIZAR JONAS DOS SANTOS UCHOA, matrícula 516471, Servidor do Ministério da Saúde, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de fevereiro de dois mil e quatorze (21.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 363, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designação de ADILSON VERISSIMO MORAES, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ADILSON VERISSIMO MORAES, Enfermeiro, matrícula 4501502, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quatorze(25.2.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO 001/2014 - FUSAR
PROCESSO SELETIVO 002/2013**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 24, subitem 24.8 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do processo, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

- Publicado no Boletim – edição 463, datado de 11 de outubro de 2013, fl 20

Nível Médio		
Auxiliar de Enfermagem ESF (ilha)		
Classificação	Inscrição	Nome
10º	192	SOLANGE APARECIDA FERREIRA

- Publicado no Boletim – edição 471, datado de 14 de novembro de 2013, fl 34

Nível Médio		
Auxiliar de Enfermagem ESF (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
27º	3145	TERESA RAQUEL SALIS DE OLIVEIRA
29º	15811	ELEANDRO ELIAS ROZA
30º	1661	RISANGELA DOS SANTOS XAVIER HERINGER

Nível Médio		
Auxiliar de Enfermagem ESF - PNE (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
3º	4821	RODRIGO DE MELO SOUZA

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2014.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013**

O **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.002/2013, **em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial** e em obediência ao que dispõe o item 22, subitem 22.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem nos dias **11, 12 e 13/03/2014**, no período de 10:00 às 11:30 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (CONTINENTE)		
Clas	Inscricao	Nome
33º	14930	THIAGO BEZERRA DA SILVA
34º	12730	DANIELLE BATISTA POSSIDÔNIO DUARTE
35º	3991	ROSA MARIA CARLOS DA SILVA
36º	19151	CRISTINA VIDAL DA SILVA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF (ILHA)		
Clas	Inscricao	Nome
11º	6682	MARCIA CRISTINA DE ASSUMPÇÃO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente assinarão contrato no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2014.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

DECISÃO

Prestação de Contas: Exercício 2013

Entidade: Associação Pestalozzi de Angra dos Reis - APAR

Convênio nº : 002/2013

Processo nº : 107/2013

Considerando a documentação comprobatória das despesas, acostadas no processo supracitado e com base no Certificado de Controle Interno nº 001/2014 datado de 25/02/2014, que se encontra às folhas n º 604/607, **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**, relativos às parcelas repassadas no exercício de 2013.

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2014.
Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
Presidente FuSAR

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 57/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o palhaço Didi (Adriano Sampaio Evangelista), para apresentação no dia 4 de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 58/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimo Eventos e Produções Artísticas Ltda para representar o Grupo Nosso Som, para apresentações musicais nos dias 1, 2 e 3 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 59/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimo Eventos e Produções Artísticas Ltda para representar a DJ Camila Alcici, para apresentação no dia 28 de fevereiro, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 60/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimos Eventos e Produções Artísticas Ltda para representar o Grupo Brilhasamba, para apresentações musicais nos dias 1, 2 e 4 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 61/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Cássio Henrique Ribeiro para apresentação como DJ Caique The Groovehunter, nos dias 3 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: CÁSSIO HENRIQUE RIBEIRO.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 62/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimos Eventos e Produções Artísticas Ltda, para representar a Banda Bom Balanço, para apresentações musicais nos dias 1 e 3 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 63/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimos Eventos e Produções Artísticas Ltda, para representar o DJ Pablo Bertante, para apresentações nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 64/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o cantor Silvio Hudson, para apresentações musicais nos dias 1 e 4 de março

(dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOsENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 65/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o cantor Samuelzinho, para apresentação musical no dia 2 de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOsENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 66/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar a Banda Alma Cheia, para apresentações musicais nos dias 1 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOsENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 67/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Marcelo Reis dos Santos, para representar o DJ Ronnie, para apresentações nos dias 1 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: MARCELO REIS DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 68/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimos Eventos e Produções Artísticas Ltda, para representar o DJ David Dyer, para apresentações nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 69/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Anônimos Eventos e Produções Artísticas Ltda, para representar a Banda Art Sedução, para apresentações musicais nos dias 2 e 3 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ANÔNIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 70/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Érica Conceição de Gouveia, para representar a cantora Cris Viana, para apresentações musicais nos dias 2 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ÉRICA CONCEIÇÃO DE GOUVEIA.

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 71/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Mário Luis Ramos, para representar o Grupo Siri Candeia, para apresentações musicais nos dias 3 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: MÁRIO LUIS RAMOS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 72/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o Grupo Só Lazer, para apresentações musicais nos dias 2, 3 e 4 de março (três dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 11.625,00 (Onze mil seiscentos e vinte e cinco reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 73/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o Banda Forrozão Estilo Cearense, para apresentações musicais nos dias 1 à 4 de março (quatro dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 74/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o cantor Michael Black, para apresentações musicais nos dias 3 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 75/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Glaucio Luiz da Silva Ferreira, para representar o Grupo Samba +, para apresentações musicais nos dias 2 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: GLAUCIO LUIZ DA SILVA FERREIRA.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 76/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar o cantor Carlos Oliveira, para apresentações musicais nos dias 2 e 3 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 77/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Aparecida de Cássia da Silva para prestar serviços como artista plástica A Cássia, no dia 1º de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: APARECIDA DE CÁSSIA DA SILVA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 78/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos para representar o DJ Magrão, para apresentações nos dias 3 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 79/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Oceanic Promoções e Eventos Ltda, para representar o Grupo Teatral Ceta, para apresentação no dia 3 de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 80/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Rogério Paula de Amorim, para representar a Banda Anjos do Forró, para apresentações musicais nos dias 1 e 4 de março (dois dias), no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ROGÉRIO PAULA DE AMORIM.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 81/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Wosenclever Pena dos Santos ME, para representar a cantora Queila Pimenta, para apresentação musical no dia 1º de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2014

PROCESSO CULTUAR Nº 82/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Aline Maria Santos de Oliveira, para representar a Banda Unixote, para apresentações musicais nos dias 1 e 2 de março, no Carnaval 2014.

FAVORECIDO: ALINE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
Délcio José Bernardo
Presidente

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 15/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular, **Possuidor (a) Elenice de Souza Manoel**, situado na Rua Goiania, S/nº., Quadra 10 – Parque Mambucaba - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Elenice de Souza Manoel

Auto de Demolição nº. 15/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 15/2014/SMA

PI nº 042/2014/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 16/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em lote com área mínima ao permitido, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua Projetada, S/nº. (última entrada à esquerda da rua principal), – Fazenda Embú - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações: I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 16/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 16/2014/SMA

PI nº 102/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 17/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em lote com área mínima ao permitido, **Possuidor (a) Ignorado**, situado na Rua Projetada, S/nº. (última entrada à esquerda da rua principal), – Fazenda Embú - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações: I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presença, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 17/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 17/2014/SMA

PI nº 101/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 18/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em faixa de domínio do DNIT, **Possuidor (a) Terezinha Viana de Almeida**, situado na Rua Barra Rio Santos, nº. 15 - Lambicada - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação

ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Terezinha Viana de Almeida**
Auto de Demolição nº. 18/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 18/2014/SMA
PI nº 04/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 19/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em faixa de domínio do DNIT, **Possuidor (a) Carlos Renato Pimenta de Miranda**, situado na Rua Barra Rio Santos, casa 3 - Lambicada - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Carlos Renato Pimenta de Miranda**
Auto de Demolição nº. 19/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 19/2014/SMA
PI nº 05/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 20/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra na faixa não edificante de 15 metros após a área do DNIT, **Possuidor (a) Adelaide Coelho de Alcântara**, situado na Rua Ernesto Guevara, Lote 02 - Jacucanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Adelaide Coelho de Alcântara**
Auto de Demolição nº. 20/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 20/2014/SMA
PI nº 33/2014/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 21/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra Irregular, **Possuidor (a) Neivaldo da Silva Oliveira**, situado na Rua Professor Lemos de Brito, nº. 14 - Vila do Abraão - Ilha Grande - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Neivaldo da Silva Oliveira**
Auto de Demolição nº. 21/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 21/2014/SMA
PI nº 91/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 22/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra Irregular, **Possuidor (a) Antônio Paulino da Silva**, situado na Rua Piripiri, nº. 29A - Nova Angra - Japuiba - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Antônio Paulino da Silva**
Auto de Demolição nº. 22/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 22/2014/SMA
PI nº 029/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 23/2014/SMA

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE

Determinar a demolição de obra em logradouro público (passeio), **Possuidor (a) Ezequiel de Oliveira**, situado na Travessa da Harmonia, S/nº., esquina com Rua 21 de Abril - Japuiba - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no

Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ezequiel de Oliveira**
Auto de Demolição nº. 23/2014/SMA
Extrato de Demolição nº. 23/2014/SMA
PI nº 025/2013/DFU.SMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0680
REFERÊNCIA INTERDIÇÃO Nº 00076
AUTUADO DESCONHECIDO
ENDEREÇO AVENIDA BOM JESUS, S/Nº – BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'38.6" S / 44°17'24.4" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM FASE DE ACABAMENTO, COM DOIS PAVIMENTOS MEDINDO CERCA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS QUADRADOS A CERCA DE 5 (CINCO) METROS DE DISTÂNCIA DE CURSO D'ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0681
REFERÊNCIA INTERDIÇÃO Nº 00036
AUTUADO DESCONHECIDO
ENDEREÇO AVENIDA BOM JESUS, S/Nº – BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'39.3" S / 44°17'25.0" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM FASE DE ACABAMENTO COM UM PAVIMENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 (OITENTA) METROS QUADRADOS LOCALIZADA A CERCA DE 10 (DEZ) METROS DE CURSO D'ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) METROS DE LARGURA.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0549
AUTUADO JOSEFINA MARIA JOANA
ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/Nº – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'57.60" S / 44°18'10.29" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE CERCA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E A MENOS DE 15 METROS DE MAGUEZAL.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE CONSTATADA.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0572
AUTUADO SIMONE CAETANO DA SILVA DUQUE ESTRADA MEYER NEVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO ESTRADA BEIRA RIO, S/Nº – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°54'56.50" S / 44°24'07.4" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONFORME DESCRITO NO PARECER TÉCNICO Nº 016/GLCA/2014, FORAM CONSTATADAS DIVERSAS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS NA PROPRIEDADE EM QUESTÃO, DAS QUAIS DESTACAM-SE AS SEGUINTE: EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MODIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES HIDROGRÁFICAS E SUPERFICIAIS DO TERRENO (REPRESAMENTO DE CURSO D'ÁGUA, IMPLANTAÇÃO DE LAGO ARTIFICIAL E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA) E MANUTENÇÃO DE ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE EM CATIVEIRO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR À SMA.GLCA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
- PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONTEMPLANDO RECUPERAÇÃO INTEGRAL DAS APP;
- DEVIDAS LICENÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE EM CATIVEIRO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0600
REFERÊNCIA EMBARGO Nº 00114

AUTUADO IGNORADO

ENDEREÇO RUA DA ROSA, S/Nº, FUNDOS DA CASA Nº 114 NA RUA SÃO FRANCISCO – CAMORIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°00'19.90" S / 44°16'50.30" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ESCAVAÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 20 M³.

CORTE INDEVIDO DO TALUDE SEM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR AS LICENÇAS PARA ATIVIDADE.
- COMPARECER A SMA.GLCA PARA ESCLARECIMENTOS.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0651
AUTUADO Pousada PIER 7400

ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO BERTHOLD DA SILVA JORDÃO, Nº 6350 E 6379 – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°02'04.78" S / 44°14'24.60" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

REINCIDÊNCIA DE DESPEJO DE EFLUENTES DE ESGOTO NA CANALETA DE ÁGUA PLUVIAL.

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR O PROJETO DAS INSTALAÇÕES DA REDE DE ESGOTO, COMO TAMBÉM PROJETO DO TRATAMENTO E MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO, COM ART

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0652

REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 00056

EMBARGO Nº 00156

AUTUADO VALDIR DE JESUS LEAL

ENDEREÇO RUA SAMUEL, AVENIDA BOM JESUS, Nº 108 – BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'36.27" S / 44°17'26.93" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO NA SMA.GLCA.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0676

AUTUADO MARCELO BASSETTI

ENDEREÇO RUA DOCE ANGRA, Nº 811 – VILLAGE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°59'17.9" S / 44°14'10.0" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE CURSO D'ÁGUA COM CERCA DE 2 (DOIS) METROS DE LARGURA.

O IMÓVEL SE ENCONTRA A CERCA DE 10 (DEZ) METROS DO CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PARA A ÁREA EM QUESTÃO, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES LOCALIZADAS A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0682

AUTUADO MARIA DE FÁTIMA DE LIMA MACHADO FIRMINO

ENDEREÇO AVENIDA BOM JESUS, Nº 1172, TRAVESSA SULAMITA – BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'41.5" S / 44°17'24.2" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM 2 (DOIS) PAVIMENTOS LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA QUE MEDE CERCA DE 2 (DOIS) METROS DE LARGURA. A ÁREA DA RESIDÊNCIA É DE 200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS, APROXIMADAMENTE, E HÁ CERCA DE 90 (NOVENTA) METROS LINEARES DE MURO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PARA A ÁREA EM QUESTÃO, CONTEMPLANDO A DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0706

AUTUADO MADEIREIRA CAMINHO DO MAR (VISTA ALEGRE LTDA-ME)

ENDEREÇO RUA ITAPERUNA, Nº 52 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°58'18.16" S / 44°17'55.93" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FUNCIONAMENTO DE MADEIRA.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE MADEIREIRA E O DOF (DOCUMENTO ORIGINAL FLORESTAL).

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0707

AUTUADO MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FILHA

ENDEREÇO ESTRADA DA BANQUETA, Nº 2805 – BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'58.10" S / 44°16'23.70" O

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA, CONFORME ART. 4º, INCISO I, ALÍNEA A DA LEI 12.651/2012.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

- APRESENTAR PRAD (PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA), QUE CONTENHA, SOBRETUDO DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO INSERIDA EM APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), ISTO É, LOCALIZADA ÀS MARGENS DO CURSO D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1147

AUTUADO MARCIO ROCHA MELLO

ENDEREÇO RODOVIA RIO SANTOS, KM 513 – PIRAQUARA DE DENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ENCONTRA-SE NOS ARQUIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/12 PROPOSTO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2012 E 060/2012 EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/12.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 1148

AUTUADO MARCIO ROCHA MELLO

ENDEREÇO RODOVIA RIO SANTOS, KM 513 – PIRAQUARA DE DENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ENCONTRA-SE NOS ARQUIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/12 PROPOSTO EM RAZÃO DA CONVERSÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2012 E 060/2012 EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/12.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0545

AUTUADO ANA PAULA DO CARMO GAUDÊNCIO RIBEIRO

ENDEREÇO PRAIA DO LABORATÓRIO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°0'56.98" S/ 44°27'10.19" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0543

AUTUADO MARIA LUCIA ALVES DE MELLO

ENDEREÇO PRAIA DO LABORATÓRIO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°0'56.98" S/ 44°27'10.19" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0536

AUTUADO FLAVIA TEIXEIRA FERREIRA

ENDEREÇO PRAIA DO LABORATÓRIO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°0'56.98" S/ 44°27'10.19" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0534

AUTUADO MARIA ISABEL VALERIANO DA SILVA

ENDEREÇO PRAIA DA VILA HISTÓRICA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°1'33.52" S/ 44°31'0.33" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0532

AUTUADO NAIR DE OLIVEIRA SCHEFFER BERNARDES DE ARAÚJO

ENDEREÇO PRAIA DA VILA HISTÓRICA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°1'33.52" S/ 44°31'0.33" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0531

AUTUADO GILBERTO SEBASTIÃO DE ABREU

ENDEREÇO PRAIA DA VILA HISTÓRICA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°1'33.52" S/ 44°31'0.33" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0538

AUTUADO WASHINGTON LUIZ VIEIRA

ENDEREÇO PRAIA DO LABORATÓRIO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°0'56.98" S/
44°27'10.19" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/GLCA/2014

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0557

AUTUADO NILSANDRA DA SILVA PAULINO

ENDEREÇO PRAIA DA VILA HISTÓRICA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 23°1'32.05" S/
44°30'54.32" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PREPARO DE ALIMENTO (CHURRASCO) EM ÁREA PÚBLICA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 88 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/2000 COMBINADO COM ART. 4º E 7º DO DECRETO MUNICIPAL 8585/2012

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 002/2014/SMA.GLCA

FICA CANCELADO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/GLCA/2013 (REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0401), EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 476 DE 13/12/2013, PÁGINA 9.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 104/GLCA/2013

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0401

AUTUADO EULÁLIA GOMES DE SOUZA REIS

ENDEREÇO RUA SÃO MALAQUIAS, Nº 56 – PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM WGS 84) 22°57'22.5" S / 44°17'10.5" O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

- SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- FICA A AUTUADA ADVERTIDA A PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO PERANTE AO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE **20 (VINTE) DIAS** CONTADOS DA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DE

ART. 27 DO DECRETO 7.481/10.

Angra dos Reis, 04 de Dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.209

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA DURANTE O CARNAVAL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e gozo de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e considerando a preocupação com o ordenamento urbano, sendo relevante definir ações imediatas para permitir o livre acesso aos Pontos Turísticos no Município de Angra dos Reis, em especial na Vila Histórica de Mambucaba, e, ainda, como forma de fomentar e incentivar o turismo em toda região;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o Patrimônio Natural e Histórico, na Vila Histórica de Mambucaba;

CONSIDERANDO o interesse de ordenar o trânsito de veículos, na Vila Histórica de Mambucaba, durante o Carnaval;

CONSIDERANDO a falta de vagas para estacionamento de veículos de visitantes e a necessidade de permitir o livre acesso de veículos oficiais, especialmente de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer segurança e bem estar à população, durante o Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º O acesso de veículos, durante os festejos do CARNAVAL, compreendido entre os dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2014, na Vila Histórica de Mambucaba, só será permitido para aqueles devidamente cadastrados.

§ 1º O cadastro, citado no caput do artigo, deverá ser feito junto à Subprefeitura da Região Sul.

§ 2º Na impossibilidade de cadastrar-se, fica o morador obrigado a apresentar um comprovante de residência (água, luz e telefone), da Vila Histórica de Mambucaba.

Art. 2º Os veículos de serviços e de transportes de produtos e mercadorias, nos dias acima citados, terão passe livre até as 17:00 horas. Após este horário, não será mais permitido o acesso dos mesmos.

Parágrafo único. Ficam excluídos do artigo anterior, veículos oficiais, ambulâncias, viaturas do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícias Militar, Civil e Federal e veículos em uso por concessionárias prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Os moradores que possuem vagas de garagem e que insistirem em deixar veículos estacionados em local irregular, bem como qualquer outro cidadão que assim o fizer, estarão sujeito a reboque.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

PORTARIA Nº 001/2014/SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **EMERSON CHI**, Matrícula 22.208 e **CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula 23.346, para exercerem a fiscalização dos serviços de agenciamento de transportes terrestres (rodoviário/aquaviário/marítimo) e aéreos (com transfer), hospedagens (emissiva/receptiva), nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e diárias, conforme Pregão nº 0054/2013, do Processo Administrativo nº 10.260/2013, executado pela empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo período de 24 de janeiro de 2014 a 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV.

O Diretor-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item 2.1, inciso III letra “d” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008 CONSIDERANDO a disposição do art. 2º, item 2.1, inciso III letra “n” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008, que define como competência da Previdência autorizar licitações e aprovar resultados, CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma Comissão de Licitação, atendendo os princípios da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial seu art. 51.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação do Instituto Social do Município de Angra dos Reis para realizar a contratação de bens e serviços a fim de atender as necessidades do Instituto.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá a seguinte composição:

- I - Emídio Marinheiro da Silva Filho, Agente Administrativo, matrícula: 2769 – Presidente;
- II - Marco Antônio de Araújo Barra, Agente Administrativo, matrícula: 3138 – Membro;
- III - Sérgio Luís da Conceição, Agente Administrativo, matrícula: 3754 Membro;

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 2º:

- I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V - proceder a classificação ou desclassificação das propostas;
- VI - elaborar minutas de edital e contrato referentes aos serviços e bens a serem contratados;
- VII - expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo assessor jurídico do ANGRAPREV;
- VIII - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;
- IX - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- X - apreciar recurso hierárquico interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- XI - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- XII - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XIII exercer as atribuições
- XIV - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 2º:

- I - convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- III - rubricar os documentos de habilitação e os relativos as propostas;
- IV - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- V - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VI - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- VIII - convocar a assessoria jurídica do ANGRAPREV, nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 38 da Federal nº 8.666/1993 e item 2.1.3 alíneas f e g da lei Municipal 2.074/2008, devendo a mesma analisar o procedimento a fim de controlar e certificar nos autos do processo licitatório o cumprimento dos prazos legais;
- IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 2º:

- I - atender as convocações feitas pelo Presidente a Comissão e participar das sessões;
- II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26.02.2014).
 José Antônio dos Remédios
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 040/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PÉRICLES VINETH DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário de Governo- Interino

PORTARIA Nº 041/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 042/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LISLANE SOARES DO CARMO, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Provetá, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 043/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR STELLA DE LIMA PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 045/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO SILVA DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Belém, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 066/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CEDER a servidora **ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 2605, Agente Administrativo, para a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito - SEDECT/AR, com efeitos a contar de 15 janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 067/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ROSELANE RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 2605, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 15 janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 085/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 089/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR IZAIAS MENDES MARTINS, para o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos- Interino

PORTARIA Nº 107/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS SLOBODA AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Serralheria, da Gerência de Produção e Implantação de Paisagismo e Arborização, da Subsecretaria de Parques e Jardins

e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
GILSON CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

PORTARIA Nº 112/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO TEIXEIRA FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Limpeza de Canais, da Gerência de Limpeza Pública, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

PORTARIA Nº 139/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 046/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

NOMEAR CÍNTIA ALBERTO MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 143/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA, Matrícula 22299, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria do Governo, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 150/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 035/2014/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR ANGELA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 22325, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 169/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 23778/2013, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **PAMELA SANTOS DE SOUZA**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 18293, Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 170/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 23724/2013, de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **ANDERSON CESAR DE LIMA**, do cargo de Operador de Trânsito, Matrícula 10347, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 171/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº. 179/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DISPENSA
21337	MARA DA SILVA MARTINS	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PROFESORA TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/01/2014
17284	MARCIA GEANE ALVES DA SILVA STELLET	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. FREI BERNARDO	03/02/2014
17897	ROSELEA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. DR. ORLANDO GONÇALVES	10/02/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 172/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº. 179/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para a Função de Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designa
17168	CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA DA COSTA	AUX. DE DIREÇÃO	C.M. PROFESSORA DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	17/02/2014
6655	ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUX. DE DIREÇÃO	E.M. PROF. TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10/02/2014
18074	GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS	AUX. DE DIREÇÃO	E. M. FREI BERNARDO	03/02/2014
20560	MONICA FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE DIREÇÃO	E. M. MORADA DO BRACUHY	03/02/2014
2897	UBIRAJARA PEIXOTO	AUX. DE DIREÇÃO	E. M. JOAQUINA MARIA R. SANTOS	12/02/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 174/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe os artigos 9º e 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1121/2014, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, do cargo de Docente I, Matrícula nº. 17158, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 175/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe os artigos 9º e 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3038/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCELO MARCOS VIEIRA JUNIOR**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula nº. 23116, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 176/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2732/2014, de 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GIRLENE TEODORO DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 22241, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município

de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 177/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ RAFAEL RIBEIRO, Matrícula nº 4080, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-1, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 178/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 064/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO SÉRGIO NASCIMENTO SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Educação Comunitária, da Gerência de Educação Comunitária, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 179/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 159/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIA MARIA RICHIA RAIMUNDO, Matrícula 4265, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 180/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 073/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO, Matrícula nº. 10228, para o Cargo em Comissão de Gerente de Educação Especial, da Subsecretaria de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 181/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 063/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 3945, para o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente Interno, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 182/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 200/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ROSILENE APARECIDA SANTANA GARCIA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Ensino Superior e Profissionalizante Jair Travassos, da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 NEIROBIS KAZUO NAGAE
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 183/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO, Matrícula 22627, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Pesquisas, da Gerência do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 184/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR VALDELÍCIA DA SILVA, Matrícula 23064, do Cargo em Comissão de Assistente de Licitações, do Departamento de Licitações, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 138/2014, datada de 11 de fevereiro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 486, de 14/02/2014, páginas 17 e 18,

Onde se lê:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa
------	------	--------	---------	----------

Leia-se:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designa
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014. MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA Prefeita			

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 145/2014, datada de 17 de fevereiro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 487, de 21/02/2013, página 19,

Onde se lê:

“**APOSENTAR** a servidora FATIMA MARIA GOMES DA CRUZ, Merendeira, Referência 102, Matrícula 3930, Padrão “J”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003.”

Leia-se:

“**APOSENTAR** a servidora FATIMA MARIA GOMES DA CRUZ, Merendeira, Referência 102, Matrícula 3930, Padrão “J”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida do processo 25406/2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 487, de 21/02/2014, página 9.

Onde se lê:

João Duarte da Silva

Leia-se:

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Angra dos Reis, 27 de Fevereiro de 2014
Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na Publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida do processo 16476/2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 487, de 21/02/2014, página 9.

Onde se lê:

João Duarte da Silva

Leia-se:

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Angra dos Reis, 27 de Fevereiro de 2014
Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 6/2014, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução da obra de enrocamento e pavimentação asfáltica na Rua Rio Bonito, Japuiba, Angra dos Reis, RJ, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do Anexo I, e, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda**, com o valor de **R\$ 346.685,91 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2014.
Jefferson Deccache
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014 – PROCESSO N.º 18/2014
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO SERRANO

OBJETO: Permissão de uso e a exploração do espaço público para comercialização de camisetas da agremiação e bebidas, sendo concedidas 4 tendas de 4x4, durante o evento “ Pré Carnaval Angra 2014”, com uma apresentação musical da “ESCOLA DE SAMBA IMPERIO SERRANO”, no dia 22 de fevereiro de 2014, na Praça Zumbi dos Palmares, nesta cidade.

VALOR: Sem ônus para o Município.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 007/2014/FT.GPCM, de 18/02/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 018/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2014

Angra dos Reis, 21 de fevereiro de 2014.
Maria Silvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2014 – PROCESSO N.º 040/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME.

OBJETO: apresentação musical com o show da “BANDA UNIXOTE” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 04 de março de 2014, das 22 horas à 00 horas, na Vila do Abraão – Ilha Grande, nesta cidade, durante o evento “Carnaval Angra 2014”.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00, Nota de Empenho n.º 063/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 004/2014/FT.GPCM, de 13/02/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 040/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2014.
Maria Silvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2014 – PROCESSO N.º 041/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

OBJETO: apresentação musical com o show da “MANGA DE COLETE” a ser realizado pela CONTRATADA, no dia 02 de março de 2014, das 22 horas à 00 horas, na Vila do Abraão – Ilha Grande, nesta cidade, durante o evento “Carnaval Angra 2014”.

VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00, Nota de Empenho n.º 65/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando n.º 003/2014/FT.GPCM, de 13/02/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º 041/2014/FT.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2014.
Maria Silvia Rubio
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 002/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a banda “BANDA

UNIXOTE”, através de seu representante **WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME**, para apresentação musical no evento “CARNAVAL ANGRA 2014 – VILA DO ABRAÃO”, a ser realizado no dia 04 de março de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 004/2014/FT.DE, de 13 de fevereiro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 040/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 040/2014/FT

II - CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS ME

III - CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV - ENDEREÇO: Rua dois, Nº 149, Camorim – Angra dos Reis.

V - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “UNIXOTE” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014 DURANTE O EVENTO “CARNAVAL ANGRA 2014”, A SER REALIZADO NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE, PALCO QUE SE ESTENDERÁ ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2014.

VI - VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – **As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.23.69 5.0112.2.198.00.00.**

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – **Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 040/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 28 de fevereiro de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 003/2014/FT

A Exma. Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a banda “BANDA UNIXOTE”, através de seu representante **ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, para apresentação musical no evento “CARNAVAL ANGRA 2014 – VILA DO ABRAÃO”, a ser realizado no dia 02 de março de 2014, conforme solicitado através do Memorando n.º 003/2014/FT.DE, de 13 de fevereiro de 2014. A despesa abaixo especificada possui fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 040/2014/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I - N.º DO PROCESSO: 041/2014/FT

II - CREDOR: ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

III - CNPJ: 12.759.194/0001-92

IV - ENDEREÇO: Rua Babaçu, 75. Apto 104 – Jardim Guanabara – Rio de Janeiro – RJ.

V - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “MANGA DE COLETE” PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014 DURANTE O EVENTO “CARNAVAL ANGRA 2014”, A SER REALIZADO NA VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE, PALCO QUE SE ESTENDERÁ ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2014.

VI - VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – **As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta ficha n.º 037, dotação orçamentária n.º 079, dotação n.º 22.01.339039.2 3.695.0112.2.198.00.00.**

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – **Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 041/2014/FT.**

Angra dos Reis/RJ, 28 de fevereiro de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

REPUBLICAÇÃO

Republicação da Resolução SMF n.º 001, de 12 de fevereiro de 2014, por conter incorreções na publicação original, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n.º 487, de 21 de fevereiro de 2014, pág. 22.

RESOLUÇÃO SMF N.º 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014. DISPÕE SOB O SISTEMA DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DEVIDO PELOS AUTÔNOMOS ESTABELECIDOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;
- a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;
- o disposto no artigo 7º. do Decreto nº. 3.299 de 19 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. – Enquadra-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN os contribuintes Autônomos Estabelecidos, cujos valores relativos à base de cálculo e imposto para cada mês, para o exercício de 2014, são fixados conforme tabela a seguir:

CONTRIBUINTES	BASE DE CÁLCULO ESTIMATIVA EM R\$	IMPOSTO MENSAL DEVIDO EM R\$
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível superior.	5.659,32	113,19
Profissionais Autônomos cuja atividade exija formação profissional de nível médio.	4.301,08	86,02
Profissionais Autônomos cuja atividade não exija formação profissional específica.	2.716,47	54,33

Art. 2º. – O lançamento será constituído de ofício, em caráter definitivo, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº. 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição.

§ 1º - Os contribuintes abrangidos pelo sistema de estimativa poderão, até a data do vencimento do imposto relativo ao mês de janeiro de cada exercício financeiro, requerer a exclusão do regime de estimativa.

§ 2º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior o contribuinte autônomo obedecerá às regras de cumprimento da obrigação principal e acessória previstas para os contribuintes em geral, inclusive com emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe.

§ 3º - O ISS estimado será devido por mês ou fração, incluindo-se o da data de cadastramento ou baixa de inscrição.

§ 4º - A autoridade competente poderá, a seu critério, suspender a aplicação do sistema de estimativa, de modo geral, individual, ou quanto a qualquer categoria profissional ou grupo de atividade.

Art. 3º. – Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolução, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º. – O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

§ 1º - Ficam excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por autônomo localizado que se enquadrarem no regime de recolhimento do imposto por estimativa.

§ 2º - As exclusões definidas no parágrafo anterior não se aplicam quando da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe.

§ 3º – O pagamento referente a competência de janeiro/2014, ficará isento de multas e juros, caso a quitação ocorra até 28 de fevereiro de 2014.

Art. 5º. – Os valores referentes à Base de Cálculo por Estimativa do Imposto Sobre Serviço – ISS, de que trata a presente resolução, será atualizado nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º. – Os fatos geradores referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos, estimados ou não, serão tributados a partir de mês de janeiro.

Art. 7º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DENISE BARBOSA MODESTO SOBRAL

Ato: Portaria n.º 1214/2013

Data: 07/06/2013

Validade: 14/06/2013

Publicação: 14/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DENISE BARBOSA MODESTO SOBRAL**, matrícula n.º 2678, Docente II Ref. 600,

Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1214/2013 de 07 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.975,37
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.717,36
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 1.440,12
TOTAL.....**R\$ 7.132,85**

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2014
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: DOMINGOS RAMOS ELESBÃO DA SILVA

Ato: Portaria nº 1224/2013

Data: 11/06/2013

Validade: 14/06/2013

Publicação: 14/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **DOMINGOS RAMOS ELESBÃO DA SILVA**, matrícula nº 1378, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 102, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1224/2013 de 11 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.128,46
Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 203,12
Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.264,37
TOTAL.....**R\$ 2.595,95**

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDILEA CEIA DE SOUZA MATOS

Ato: Portaria nº 1131/2013

Data: 03/06/2013

Validade: 07/06/2013

Publicação: 07/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDILEA CEIA DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 1315, Professor MG-3 Ref. 501, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1131/2013 de 03 de junho de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.730,72
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.493,92
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 463,33
Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 218,46
Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 109,23
TOTAL.....**R\$ 6.015,66**

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: EMILSON ROSA DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1283/2013

Data: 17/06/2013

Validade: 21/06/2013

Publicação: 21/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EMILSON ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 75, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 102, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1283/2013 de 17 de junho de 2013, publicada em 21 de junho de 2013, com validade a partir de 21 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....**R\$ 1.128,46**
Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 203,12**
TOTAL.....**R\$ 1.331,58**

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2013.
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: EPIFANIO HILARIO DA SILVA

Ato: Portaria nº 1021/2013

Data: 26/04/2013

Validade: 14/01/2013

Publicação: 10/05/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **EPIFANIO HILARIO DA SILVA**, matrícula nº 78, Artífice I Ref. 104, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1021/2013 de 26 de abril de 2013, publicada em 10 de maio de 2013, com validade a partir de 14 de janeiro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 1.466,79
Anuênio 17% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 249,35
TOTAL.....**R\$ 1.716,14**

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2014
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IVANI MARTINS HENRIQUE

Ato: Portaria nº 1039/2011

Data: 04/10/2011

Validade: 14/10/2011

Publicação: 14/10/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IVANI MARTINS HENRIQUE**, matrícula nº 3397, Agente de Informações Turísticas Ref. 202, Padrão "I", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1039/2011 de 04 de outubro de 2011, publicada em 14 de outubro de 2011, com validade a partir de 14 de outubro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2.750/2011).....R\$ 2.093,35
Anuênio 16% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 334,94
TOTAL.....**R\$ 2.428,29**

Angra dos Reis, 20 de fevereiro de 2014
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARILENE DA FONSECA MACIEL

Ato: Portaria nº 834

Data: 25/02/2013

Validade: 08/03/2013

Publicação: 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARILENE DA FONSECA MACIEL**, matrícula nº 12411, Merendeira Ref. 103, Padrão "D", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 834 de 25 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 08 de março de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 977,35**

Angra dos Reis, 28 de março de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 829/2013

Data: 25/02/2013

Validade: 08/03/2013

Publicação: 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2889, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 829/2013 de 25 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 08 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 8.390/10.950 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.772,38

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.710,24

Triênio Lei 5,8% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 233,36

Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07).....

.....R\$ 161,92

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 46,26

TOTAL.....**R\$ 3.924,16**

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 829/2013

Data: 25/02/2013

Validade: 08/03/2013

Publicação: 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3255, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 829/2013 de 25 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 08 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 8.022/10.950 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.694,64

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.710,24

Triênio Lei 5,8% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 233,36

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 46,26

TOTAL.....**R\$ 3.684,50**

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CASSIA DA SILVA

Ato: Portaria nº 831/2013

Data: 25/02/2013

Validade: 08/03/2013

Publicação: 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA**, matrícula nº 4663, Auxiliar de Recreação Ref. 104, Padrão "I", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 831/2013 de 25 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 08 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 6.871/10.950 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 933,33

Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 267,74

Gratif. Incent. Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1.891/07)....R\$ 59,50

Progressão PCCR 2% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08).....R\$ 29,75

TOTAL.....**R\$ 1.290,32**

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE

Ato: Portaria nº 1118/2013

Data: 27/05/2013

Validade: 29/05/2013

Publicação: 29/05/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSANA MARIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 535, Agente Administrativo Ref. 204, Padrão "K", Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1118/2013 de 27 de maio de 2013, publicada em 29 de maio de 2013, com validade a partir de 29 de maio de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 3.599,21

Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 647,86

Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ 1.079,76

Incorporação Salário Base (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86).....

.....R\$ 3.599,21

TOTAL.....**R\$ 8.926,04**

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SOLANGE ARAÚJO CHAVES

Ato: Portaria nº 1564/2012

Data: 08/11/2012

Validade: 23/11/2012

Publicação: 23/11/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SOLANGE ARAÚJO CHAVES**, matrícula nº 2321, Docente I Ref. 400, , aposentada através da Portaria nº 1564/2012 de 08 de novembro de 2012, publicada em 23 de novembro de 2012, com validade a partir de 23 de novembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.159,14

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.596,35

Triênio Lei 10,56 (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 396,62

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 863,66

TOTAL.....**R\$ 5.015,77**

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SONIA CRISTINA AGUIAR RAMOS

Ato: Portaria nº 1349/2012

Data: 07/08/2012

Validade: 10/08/2012

Publicação: 10/08/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA CRISTINA AGUIAR RAMOS**, matrícula nº 555, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1349/2012 de 07 de agosto de 2012, publicada em 10 de agosto de 2012, com validade a partir de 10 de agosto de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012) R\$ 2.159,14

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....

.....R\$ 1.971,90

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 627,20

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18

TOTAL.....R\$ 4.801,42

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SONIA MARIA DE SOUZA

Ato: Portaria nº 842/13

Data: 27/02/2013

Validade: 08/03/2013

Publicação: 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 791, Agente Administrativo Ref. 204, Padrão "K", Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 842/13 de 27 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 08 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 3.599,21

Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....

.....R\$ 647,86

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 71,98

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.701,52

TOTAL.....R\$ 6.020,57

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALDINÉA RODRIGUES DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1126/2013

Data: 29/05/2013

Validade: 03/03/2013

Publicação: 07/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALDINÉA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 2661, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1126/2013 de 29 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 03 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.313,80

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.113,15

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 967,87

TOTAL.....R\$ 5.394,82

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VANJA APARECIDA DA CRUZ

Ato: Portaria nº 953/2013

Data: 26/03/2013

Validade: 05/04/2013

Publicação: 05/04/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANJA APARECIDA DA CRUZ**, matrícula nº 2837, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 953/2013 de 26 de março de 2013, publicada em 05 de abril de 2013, com validade a partir de 05 de abril de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 2.313,80

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.710,70

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 233,42

TOTAL.....R\$ 4.257,92

Angra dos Reis, 25 de julho de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: YARA CELIA BRUNO DE ALCANTARA

Ato: Portaria nº 832/2013

Data: 25/02/2013

Validade: 07/05/2012

Publicação: 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **YARA CELIA BRUNO DE ALCANTARA**, matrícula nº 3906, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 832/2013 de 11 de dezembro de 2012, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 07 de maio de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 7.368/10.950 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 1.494,67

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 370,95

Triênio Ref. 5 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.291,08

Gratíf. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 177,70

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 44,43

TOTAL.....R\$ 3.378,83

Angra dos Reis, 10 de abril de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

**DECRETO Nº 9.211, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 36.510,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 36.510,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	36.510,00
TOTAL		36.510,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

EXTRATO APOSTILAMENTO

Nº 04 ARP 036/2012

APOSTILHAMENTO Nº 04 a ARP Nº 036/2012 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, Sr. JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as orientações contidas no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 5145/06, aplicação subsidiária ao Pregão Presencial nº 050/2012; CONSIDERANDO os documentos constantes do processo administrativo nº 10295/2012; CONSIDERANDO o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Geral (040/2014/PGM.SGAA, fls. 1123/1129 e fls. 1134); **RESOLVE** prorrogar o prazo de validade do Lote II da Ata de Registro de Preços suso mencionada por 30 (trinta) dias a contar do seu término (27 de fevereiro de 2014).

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL,

em 27 de fevereiro de 2014. JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013/CMAR

PROCESSO DE DESPESA Nº 880/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro do mês de fevereiro de 2014, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.831.716.0001-12, sito à Rua Honório Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 022/2013, Processo nº 880/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha, às fls. 194 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens 01 e 02 da empresa **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 73.752.081/0001-50 e o item 03 da empresa **R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.970.581/0001-00 **para Aquisição de Materiais de Consumo para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	4032	KG	AÇÚCAR REFINADO AMORFO: com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, consumo doméstico, em misturas sólidas de dissolução instantânea.	TOPÇUCAR	2,54	10.241,28
02	1512	KG	CAFÉ MOÍDO, tipo torrado, embalagem a vácuo e aluminizado, características adicionais extra forte, tipo exportação, selo de pureza ABIC.	PELÉ	16,10	24.343,20

Empresa Vencedora: **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - EPP**

CNPJ: 73.752.081/0001-50

Endereço: Rua Cuba, nº 75 - Vila Americana - Volta Redonda - RJ - CEP: 27212-090

Telefax: (24) 3343-3866 / 3343-2181 / 3339-0818 / 3339-0819

E-mail: vinaque@superonda.com.br

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	60	FRASCO	ADOÇANTE LÍQUIDO SUCRALOSE 100ml.	ASSUGRIN	3,14	188,40

Empresa Vencedora: **R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME**

CNPJ: 11.970.581/0001-00

Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, nº 750 - sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23933-005

Telefax: (24) 3365-4867

E-mail: contato@rkcomercioeservicos.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão supracitado, que fazem parte integrante da presente ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**,

a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos objetos da contratação deverá ocorrer em conformidade com os prazos e horários estabelecidos entre o contratante e a contratada, por conta da Contratada. O fornecimento dos objetos da contratação será atestado nas Notas Fiscais para pagamento, pela Subsecretaria de Almoxarifado da CMAR.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Subsecretaria de Almoxarifado ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Subsecretaria de Almoxarifado da Câmara Municipal ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a CMAR, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação

dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à contratada sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à contratada quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da entrada no Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de **15 (quinze) dias** recomeçará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da CMAR, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente.

12.1.2. por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

FABRÍCIA ALVES CARDOSO

Pregoeira

Matrícula nº 5212

EMPRESAS VENCEDORAS:

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - EPP

ÍTEMs: 01 e 02

CNPJ: 73.752.081/0001-50

Telefax: (24) 3343-3866 / 3343-2181 / 3339-0818 / 3339-0819

Email: vinaque@superonda.com.br

Representante Legal:

SÉRGIO LUIZ BAYLÃO

CPF: 765.491.007-04

RG: 06.521.670-7 - DETRAN/RJ

R K COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA ME

ÍTEM: 03

CNPJ: 11.970.581/0001-00

Telefax: (24) 3365-4867

Email: contato@rkcomercioservicos.com.br

Representante Legal:

ROBSON TARGINO DOS SANTOS

CPF: 076.281.547-78

RG: 115857153 - IFP/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014/CMAR
PROCESSO DE DESPESA Nº 819/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2014, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 29.831.716.0001-12, sito à Rua Honório Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 004/2014, Processo de Despesa nº 819/2013**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha, às fls. 501 do processo acima referenciado, **RESOLVE** Registrar os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 empresa **RGB MOURA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.370.220/000-19, **para a Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	CAPA DE PROCESSO BRANCA	UNID	30.000	R\$ 0,45
2	CAPA DE PROCESSO AMARELA	UNID	5.000	R\$ 0,59
3	CAPA DE PROCESSO VERDE	UNID	5.000	R\$ 0,61
4	CARTÃO DE VISITA	UNID	5.000	R\$ 0,22
5	CARTÃO DE NATAL	UNID	30.000	R\$ 0,30
6	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/TIMBRE 240X34MM	UNID	13.000	R\$ 0,53
7	ENVELOPE PARDO GRANDE C/TIMBRE 310X410MM	UNID	5.000	R\$ 0,90
8	FOLDER I - TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 UNIDADES	UNID	30.000	R\$ 0,50
9	FOLDER II - TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 UNIDADES	UNID	50.000	R\$ 0,53
10	CONVITE I DOBRA - TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES	UNID	10.000	R\$ 0,98
11	CONVITE II DOBRA - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES	UNID	10.000	R\$ 0,85
12	INFORMATIVO I TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES.	UNID	75.000	R\$ 0,70
13	INFORMATIVO II - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES	UNID	50.000	R\$ 0,84
14	INFORMATIVO III - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES	UNID	50.000	R\$ 0,89
15	INFORMATIVO IV - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES	UNID	50.000	R\$ 0,90
16	CARTILHA I - TIRAGEM MÍNIMA DE 300 UNIDADES	UNID	1.000	R\$ 3,25
17	CARTILHA II - TIRAGEM MÍNIMA DE 300 UNIDADES	UNID	1.000	R\$ 3,39
18	CARTILHA III - TIRAGEM MÍNIMA DE 300 UNIDADES	UNID	1.000	R\$ 3,50
19	BANNER	M2	1.000	R\$ 71,00
20	FILIPETA I (FLYER) - TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 UNIDADES	UNID	100.000	R\$ 0,25
21	FILIPETA II (FLYER) - TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 UNIDADES	UNID	100.000	R\$ 0,26
22	FICHA ¼ DE OFÍCIO - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES	UNID	2.500	R\$ 0,68
23	PAPEL OFÍCIO 150GR COM MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL.	UNID	40.000	R\$ 0,22
24	ADESIVO COM BRASÃO	M2	50	R\$ 70,00
25	ADESIVO PERFURADO	M2	500	R\$ 68,30
26	CERTIFICADO - TIRAGEM INDIVIDUAL (COM IMPRESSÃO)	UNID	500	R\$ 9,22
27	PASTA PERSONALIZADA COM ORELHA	UNID	1.500	R\$ 2,48
28	ADESIVO COM ESTAMPA A DEFINIR 4 CORES	M2	50	R\$ 81,00
29	CAPA BRANCA COM TARJA 4 CORES IMPRESSA	UNID	10.000	R\$ 0,82
30	LEQUE PERSONALIZADO PRA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	UNID	15.000	R\$ 0,68
31	CARTAZ I - FORMATO 42CM X 29CM (A3) EM PAPEL COUCHET 120GR IMPRESSÃO 4/0 CORES	UNID	7.500	R\$ 3,27
32	CARTAZ II - FORMATO 42CM X 29CM (A3) EM PAPEL OFFSET 120GR IMPRESSÃO 4/0 CORES.	UNID	7.500	R\$ 4,37

33	CERTIFICADO II - TIRAGEM INDIVIDUAL (COM IMPRESSÃO).	UNID	500	R\$ 10,13
Empresa Vencedora: RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME CNPJ: 08.370.220/0001-19 Endereço: Rua Coronel Nóbrega 128 - Química - Barra do Pirai - RJ - CEP: 27.130 - 130 Telefax: (24) 2442 - 5941 E-mail: grupoartegrafica@yahoo.com.br				

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata, conforme Termo de Referência - Anexo V do Edital nº 004/2014.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O serviço será prestado conforme a necessidade da CMAR.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2014.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 004/2014, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A prestação do serviço da presente Ata de Registro de Preços será solicitada, conforme a necessidade, pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será emitida pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.3. A Ordem de Fornecimento a ser emitido pelo Secretário de Administração só poderá ser entregue ao contratado mediante prévia emissão da respectiva Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Presidente da CMAR, ficando proibida qualquer execução de serviços e/ou fornecimento sem o recebimento dos documentos supracitados.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Do Fornecedor

8.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta ARP.

8.1.2 - Prestar o serviço no local indicado.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais.

8.1.4 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do

serviço deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer material que se encontrar fora das especificações do ANEXO V e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da notificação da Secretaria solicitante.

8.1.6 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

8.1.7 - Credenciar junto à **CMAR**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

8.1.8 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração.

8.2 - DA CONTRATANTE

8.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ARP.

8.2.5 - Efetuar o pagamento ao(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos nesta ARP.

8.2.6 - Promover a Ordem de Serviço devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, data, horário e endereço do objeto deste pregão.

8.2.6.1 - A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte do fornecedor.

8.2.7 - Solicitar a substituição, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **01 (uma) hora**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **CMAR** ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Secretaria de Administração** deverão ser solicitadas formalmente pelo fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CMAR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **CMAR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à **CMAR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 - O fornecedor deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Administração, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período

de adimplemento da obrigação.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo do documento de cobrança do serviço prestado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **15 (quinze) dias** da prestação dos serviços.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

10.5 - Caso a **CMAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.8 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da CMAR.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com a CMAR e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à

adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2014.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente
FABRÍCIA ALVES CARDOSO
Pregoeira

Matrícula nº 5212
EMPRESA VENCEDORA:
RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

ÍTEMS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,
28, 29, 30, 31, 32 e 33

CNPJ: 08.370.220/0001-19

Telefax: (24) 2442 – 5941

Email: grupoartigrafica@yahoo.com.br

Representante Legal:

William Sacchi de Oliveira

CPF: 25419781700

RG: 06524004-6 IFF/RJ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Processo Nº 166/2012 -

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0002-94

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.532,80 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 06 de Dezembro de 2013.

Jorge Eduardo de Britto Rabha

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**Processo Nº 155/2014**

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: Gilmar Chaves Coelho

CPF: 614.185.877-53

OBJETO: Locação Predial do imóvel situado na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VALOR MENSAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 17 de Fevereiro de 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 880/2013, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 022/2013/CMAR para Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, VENCEDORAS** as empresas, **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA** dos itens 1 e 2, com o valor global estimado de **R\$ 34.584,48 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** e **RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME** do item 3, com o valor global estimado de **R\$ 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** totalizando o valor global em estimado de **R\$ 34.772,88 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** tendo a Sr^a. Pregoeira adjudicado o objeto às empresas **VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA E RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME.**

PUBLIQUE-SE

Em 06 de fevereiro de 2014.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.028

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. LEIDE FÁTIMA CAETANO DELGADO.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.029

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. SANDRA SUELI DA SILVA CERQUEIRA FERREIRA.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar

data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.030

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. SÔNIA THEREZA DE FREITAS MOTTA.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.031

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. RITA DE CÁSSIA DO AMARAL RODRIGUES.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.032

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. MÁRCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
 PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.033
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTOR: VEREADOR LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. NAÍRA PEREIRA DA CUNHA.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.034
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. GILBERLITA DE SOUZA VENÂNCIO.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.035
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTOR: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. MARIANGELA FERREIRA DA SILVA COSTA.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.036
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. SANDRA ALVES GONÇALVES.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.037
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. ANGELA PATRÍCIA CARVALHO GODINHO DIOGO.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.038
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. DANIELLE DA SILVA ANTOUN AFFIF.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.039
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ., APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE.”

Art. 1º. Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE A ILMA. SRA. SIRLENE MARIA DELFINO.

Art. 2º. A presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito a cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade, digna e justa.

Art. 3º. Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Ilha Grande entre os paraísos da América do Sul

A Ilha Grande ocupa o sétimo lugar na lista dos dez melhores paraísos tropicais da América do Sul, segundo o Travelers' Choice 2014, do TripAdvisor, maior site de viagens do mundo. As vencedoras do concurso são determinadas com base na qualidade e na quantidade de avaliações, dos últimos 12 meses, de hotéis, restaurantes e atrações listados no site do TripAdvisor.

O TripAdvisor também fez, no final do ano passado, o ranking das melhores praias do Brasil, e Lopes Mendes, localizada na Ilha Grande, foi considerada, pelo segundo ano consecutivo, a segunda melhor do país, perdendo apenas para a Baía dos Sanchos, em Fernando de Noronha. O levantamento foi feito no final de 2013 com base nas avaliações dos usuários do site.

Ainda segundo levantamento realizado junto ao TripAdvisor, algumas pousadas de Angra dos Reis se destacam entre as melhores da região, com mais de 90% de avaliações positivas. Este ranking é montado



com base nos comentários e avaliações feitas pelos hóspedes que adquiriram serviços através do mesmo site.

Cras oferecem oficinas nos bairros de Angra

A Prefeitura de Angra, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), iniciou no dia 17, várias oficinas que visam ofertar atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto social. Segundo a secretária de Ação Social, Inês Tenório, essas oficinas vão fortalecer os vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social. O Cras atende a famílias em situação de vulnerabilidade social, com objetivo

de apoiar, contribuir e fortalecer suas potencialidades.

Os cursos oferecidos são de fuxico, decupagem, arte em material reciclável, artes plásticas, corte e costura, capoeira, biscuit, manicure e depilação, reciclagem, taekwondo, desenho, cabeleireiro e arte em EVA.

Eles serão ministrados nos Cars do Bracuí, Campo Belo, Nova Angra, Monsuaba, Belém, Parque Mambucaba, Frade.

10ª Reunião do Conselho Municipal de Habitação



O Conselho Municipal de Habitação realizou na quarta-feira, dia 19, o seu 10º encontro, no qual foi discutido o Minha Casa, Minha Vida, entre outros assuntos. Dentre os conselheiros presentes estavam o da Associação de Moradores (Amata), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), representantes

da Secretaria de Obras, da Habitação e Serviços Públicos, da Secretaria de Ação Social, da Procuradoria e do Serviço Social da Subsecretaria de Habitação.

O subsecretário de Habitação, Marcelo Oliveira, destacou o trabalho da Gerência de Regularização Fundiária no Bracuí que, embora seja bem complexo, está avançando com sucesso. O gerente do setor, Wellington Henrique da Silva, ressaltou a importância da titularidade das residências para os proprietários e os procedimentos burocráticos que precisam ser realizados até a entrega.

Quanto ao Programa Minha Casa, Minha Vida, Marcelo dos Santos informou que cerca de 1.800 famílias já foram cadastradas e recadastradas.

Para a realização do cadastro, as famílias deverão comparecer à Subsecretaria de Habitação, na praça Guarda Marinha Greenhalg, S/N, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, munidas de cópias dos documentos de identidade, CPF, comprovante de renda (se possuir), carteira de trabalho, comprovante de residência, declaração de escolaridade e certidão de nascimento dos filhos menores de idade.

Estrada do Contorno tem novas vagas de estacionamento



Desde o início deste mês, a Superintendência de Transportes e Trânsito tem liberado espaço ao longo da Estrada do Contorno para estacionamento. A ação, realizada em parceria com a Subsecretaria de Serviços Públicos, visa limpar os canteiros da via para criar bolsões de estacionamento.

No Carnaval, os banhistas vão contar com cerca de 300 vagas para estacionar. Além disso, o Serviço Público realiza uma limpeza no estacionamento da Praia Grande para abrir mais espaço para veículos até o Carnaval. A superintendência também intensificou o efetivo principalmente nos finais de semana, quando o acesso às praias aumenta.

Hele avisou também que durante o Carnaval não haverá alteração nas paradas dos ônibus que fazem aquele percurso.

Formação para berçaristas no município

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, realiza na segunda-feira, 24, das 8h às 12h30, no Espaço Eletronuclear, a primeira formação para berçaristas e auxiliares de berçário do município.

O objetivo, segundo a coordenadora de Educação Infantil Sônia Vilela, é promover a qualificação de todos os profissionais que atuam em turmas com crianças dos 4 aos 12 meses, nas unidades municipais de educação infantil.

- Fizemos uma pesquisa interna e identificamos que nunca houve uma formação específica com os funcionários que trabalham com os bebês. Existe toda uma responsabilidade para cuidar desse público, e esse treinamento vai qualificar ainda mais esses profissionais – afirma Sônia.

A equipe de Educação Infantil receberá o apoio da fisioterapeuta da Pestalozzi, Luciana Azevedo. Cerca de 30 funcionários lotados nas cinco creches, quatro Cemeis e três creches conveniadas participam desse primeiro treinamento.

CIT tem nova ornamentação paisagística

A Prefeitura de Angra, por meio da Subsecretaria de Parques e Jardins e a pedido da TurisAngra, está fazendo uma ampliação da parte externa do Centro de Informações Turísticas (CIT), na Praia do Anil. A área está recebendo uma ornamentação paisagística especial para receber melhor os turistas. O piso de madeira é de material reaproveitável, sem custos para o município.

O local não tinha um espaço adequado para que os visitantes pudessem aguardar atendimento. Pensando nisso, a TurisAngra solicitou uma ampliação da área, para dar mais conforto e atenção aos turistas. A subsecretaria prontamente elaborou um projeto de paisagismo, com instalação de bancos e plantas ornamentais. O mobiliário urbano foi feito no Horto Municipal, no setor de marcenaria. As plantas também foram cultivadas no horto.

Para compor o piso, foram utilizadas placas de madeira reciclada, feitas a partir do corte de troncos de árvores de grande porte que foram danificadas por intempéries ocorridas no município ao longo dos anos, como deslizamentos, ventanias ou árvores em estado fitossanitário



comprometido.

O novo espaço ficou na última quarta-feira, 24. Os serviços de paisagismo e mobiliário urbano continuam com força total, usando recursos e mão-de-obra próprios.